



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO**

MURILO COELHO MACEDO

**AMBIENTE VIRTUAL E VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS:
CASOS SELECIONADOS DE MINAS GERAIS**

JUIZ DE FORA- MG

2025

MURILO COELHO MACEDO

**AMBIENTE VIRTUAL E VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS:
CASOS SELECIONADOS DE MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção de grau de bacharel no curso de Jornalismo da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientador: Prof. João Paulo Malerba

JUIZ DE FORA- MG

2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração
automática da Biblioteca Universitária da UFJF,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Coelho Macedo, Murilo.
Ambiente virtual e violência contra jornalistas : casos
selecionados de Minas Gerais / Murilo Coelho Macedo. -- 2025.
57 p. : il.

Orientador: João Paulo Malerba
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade
Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Comunicação Social, 2025.

1. Comunicação e democracia. 2. Jornalismo online. 3. Segurança
de jornalistas. 4. Violência contra jornalistas. 5. Violência online. I.
Malerba, João Paulo, orient. II. Título.

A GRADECIMENTOS

Concluir este trabalho é um marco que carrega não apenas o resultado do meu esforço e dedicação individual, mas também o apoio de muitas pessoas que tornaram essa caminhada possível.

Primeiramente, agradeço ao corpo docente do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, pelo aprendizado profissional e humano. De maneira especial, expresso minha gratidão ao professor João Paulo Malerba, que esteve presente em momentos cruciais da minha trajetória, como orientador, tanto na iniciação científica, quanto neste trabalho de conclusão de curso. Sua orientação e incentivo foram essenciais, não apenas para o desenvolvimento deste trabalho, mas também para minha aprovação no mestrado em “Comunicação e Sociedade” no programa de pós-graduação em Comunicação da UFJF.

Aos meus amigos, meu eterno amor. São esses os que tornam a vida mais alegre. Agradeço aos amigos de infância de Petrópolis que fizeram parte da minha formação moral como ser humano e da construção dos meus valores; especialmente aqueles que seguem presentes na minha vida até hoje e formam uma rede de apoio e incentivo às nossas diferentes jornadas acadêmicas e profissionais. Aos amigos da faculdade, que tornaram esse período mais rico, repleto de memórias e experiências inesquecíveis, meu muito obrigado por estarem ao meu lado oferecendo apoio emocional, incentivo e, muitas vezes, sendo parte fundamental na produção deste trabalho. Não posso esquecer também de agradecer aos meus colegas de trabalho, durante o meu estágio no CAEd, que acompanharam de perto os meus desafios na produção deste TCC.

Agradeço aos meus familiares, que são a base de tudo o que sou e o que espero ser. Aos meus pais, Trajano Carvalho Macedo Junior e Suzana Teresinha Coelho, por todo o afeto, apoio financeiro e, acima de tudo, pelo incentivo constante para que eu seguisse meus próprios sonhos e desejos. Mais do que um bom pai e uma boa mãe, tenho dois grandes amigos em casa. Aos meus tios e primos, por fazerem parte da minha privilegiada rede de afeto familiar. Ainda destaco de forma especial os meus avós maternos que fizeram parte da minha criação: Enyr Borré Coelho e, em memória, Aryaldo Antônio Coelho, que faleceu durante a minha jornada acadêmica e

não poderia deixar de ser lembrado como uma das minhas principais influências de exemplo moral e humanos.

À minha namorada, Ana Clara Ciscotto, um amoroso agradecimento especial. Obrigado por compartilhar comigo cada pequena conquista referente a esse período da minha vida. Sou muito grato pela nossa parceria.

Por fim, à Universidade Federal de Juiz de Fora, deixo minha gratidão por me acolher e me oferecer uma formação de excelência por meio da educação pública. É impossível não destacar a importância dessa instituição na construção da minha base profissional. Agradeço também pela oportunidade de receber, por um ano, a bolsa de Iniciação Científica BIC, que foi essencial para o desenvolvimento da pesquisa que serve de base deste trabalho e que continuará sendo aprofundada no mestrado.

A todos que contribuíram, de maneira direta ou indireta, para a realização deste trabalho, meu mais sincero obrigado. Nada da minha vida eu conquistei sozinho ou pensando apenas em mim. Antes de ser um indivíduo jornalista eu sou, por essência, um ser coletivo.

RESUMO

Esta monografia intitulada "Ambiente virtual e violência contra jornalistas: casos selecionados de Minas Gerais" pesquisa episódios em que a internet foi palco da violência contra jornalistas, destacando a ameaça que isso representa à liberdade de imprensa e à democracia. Por meio de dados, estudos e casos emblemáticos, a monografia aborda a complexidade e os diferentes tipos de violência, como *cyberstalking*, *doxing* e campanhas de assédio. Além disso, investiga o papel do Estado na garantia da segurança dos comunicadores, refletindo sobre as falhas históricas em prevenir, proteger e punir violações. Também discute a responsabilidade das plataformas digitais no combate a essas práticas e a necessidade de regulamentações mais eficazes. O estudo foca na pesquisa descritiva de casos ocorridos em Minas Gerais, que ilustram como essas dinâmicas afetam a atuação profissional de jornalistas no contexto regional e nacional. Este trabalho reforça a importância de medidas que promovam a segurança dos comunicadores, essencial para o fortalecimento de um ambiente democrático, plural e comprometido com o direito à informação.

Palavras-chave: Comunicação e democracia; Jornalismo online; Segurança de jornalistas; Violência contra jornalistas; Violência online

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Publicação feita por Danilo Gentili sobre matéria da jornalista da Folha de S. Paulo.....	44
Figura 2 - Publicação associando de forma errada a imagem da jornalista Mineira Marina Dias à reportagem da Folha de S. Paulo.....	44

SUMÁRIO

1. Introdução.....	9
2. A violência contra comunicadores no Brasil.....	14
2.1. Jornalismo seguro e democracia.....	14
2.2. A legislação brasileira e a segurança dos comunicadores.....	22
3. Mapeamento da violência no ambiente online.....	27
3.1. Introdução: o crescimento da violência digital.....	27
3.2. Tipos De Violência.....	29
3.3. Casos emblemáticos nacionais.....	32
3.4. Responsabilidade das redes sociais no combate à violência digital.....	36
4. Violência digital contra comunicadores do estado de Minas Gerais.....	39
4.1. Caso Luiz Othávio Gimenez.....	40
4.2. Caso Marina Dias.....	44
4.3. Caso Marcelo Euler.....	46
5. Considerações finais.....	49
Referências bibliográficas.....	52

1. Introdução

A dissertação "Vocês da imprensa: dimensões coletivas e individuais da violência contra jornalistas no acirramento sociopolítico brasileiro de 2013 a 2023", de João Paulo Saconi do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da UFRJ e membro do Laboratório de Estudos em Comunicação e Cultura (LECC/UFRJ), premiado no Intercom 2024 na categoria Mestrado Acadêmico, narra um episódio marcante de violência digital vivenciado pelo próprio autor. O caso ocorreu após a publicação de uma reportagem, em setembro de 2020, que avaliava os serviços de *coaching* oferecidos por Heloísa Bolsonaro, nora do então presidente Jair Bolsonaro. Em resposta, Bolsonaro publicou acusações infundadas nas plataformas de mídias sociais alegando que Saconi havia "se passado por gay" e violado confidencialidade. A narrativa gerou uma onda de difamação online que se estendeu por anos, com o jornalista sendo alvo de ataques pessoais e campanhas difamatórias conduzidas por apoiadores do ex-presidente e por membros de sua família, amplamente replicadas em plataformas de mídias sociais e transmissões públicas.

As agressões, que incluíram ofensas como "vagabundo", "militante travestido de jornalista" e "canalha", foram amplificadas em grande escala, acumulando milhares de compartilhamentos e curtidas. O episódio exemplifica como a violência digital pode ser instrumentalizada para desacreditar profissionais da imprensa, criando um ambiente hostil que compromete não apenas a integridade do jornalista, mas também o direito da sociedade à comunicação.

Casos como o enfrentado por João Paulo Saconi ilustram uma realidade amplamente vivenciada por jornalistas no ambiente digital, onde a violência se manifesta de maneira sistemática e abrangente. Profissionais da comunicação tornam-se alvos de ataques coordenados, campanhas de difamação e discursos de ódio, muitas vezes impulsionados por polarizações políticas ou ideológicas. Na internet, o anonimato e a facilidade de disseminação de informações criam um cenário propício para ameaças, ofensas e até vazamento de dados pessoais, configurando um ambiente hostil que extrapola o âmbito profissional e invade a vida pessoal. Esses episódios evidenciam a urgência de reflexões sobre a segurança dos comunicadores e a necessidade de ações concretas por parte do Estado, da sociedade

e das plataformas digitais para conter esse fenômeno que ameaça a liberdade de imprensa e o debate democrático.

A liberdade de imprensa, um dos alicerces essenciais para a democracia, enfrenta no Brasil desafios que colocam em risco sua plena realização. A violência contra jornalistas, seja no ambiente físico ou digital, reflete não apenas o ataque a indivíduos, mas também uma afronta ao direito coletivo de acesso à informação. Esses atos, frequentemente associados a interesses políticos, minam a credibilidade dos comunicadores, geram autocensura e comprometem a pluralidade de vozes indispensáveis ao debate público. Reconhecer e combater essas práticas é essencial para assegurar o fortalecimento das instituições democráticas e a proteção do livre exercício da comunicação.

Sendo assim, é importante pensar na legislação brasileira e o papel do Estado na garantia da segurança dos comunicadores, considerando as obrigações previstas em normativas nacionais e internacionais, entendendo principalmente os desafios enfrentados no ambiente digital e a responsabilidade das plataformas digitais na prevenção e combate à violência.

A justificativa para a realização deste trabalho, intitulado de ‘Ambiente virtual e violência contra jornalistas: casos selecionados de Minas Gerais’ se dá por sua relevância social, política e democrática ao analisar a violência digital contra jornalistas no Brasil. Tendo em vista que a liberdade de imprensa é um dos pilares fundamentais para o exercício pleno da democracia, os ataques sofridos por comunicadores afetam diretamente não apenas a integridade física e moral desses profissionais, mas também a sociedade como um todo. Este estudo se faz necessário para compreender as dinâmicas que perpetuam essa violência, bem como para refletir sobre as responsabilidades do Estado, das plataformas digitais e da sociedade no enfrentamento desse problema.

A escolha de Minas Gerais como foco deste estudo se justifica pela localização da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que está inserida no estado. Ao analisar casos de violência online contra jornalistas em Minas Gerais, busco não apenas entender o panorama dessa problemática em uma região específica, mas também contribuir com um estudo voltado para o estado em que se encontra a UFJF. Essa abordagem mais próxima da realidade local também permite que seja analisado de forma mais aprofundada os casos, mas ainda sim servindo como uma

exemplar das maneiras que a violência contra a imprensa na internet acontecem por todo o país.

A escolha do tema também está intimamente ligada à minha experiência durante a graduação, quando fui bolsista do projeto de iniciação científica intitulado “O silenciamento dos/as invisibilizados/as: um mapeamento inicial da segurança dos/as comunicadores/as comunitários/as no Brasil”. Esse projeto teve como principal objetivo realizar um mapeamento exploratório dos fatores que influenciam a segurança dos comunicadores comunitários, a partir de três eixos de análise: aspectos jurídico-legais, ambiente virtual e mecanismos de proteção da sociedade civil e estatais. O estudo me proporcionou uma compreensão mais profunda sobre a relação entre segurança, comunicação e o ambiente digital, e despertou meu interesse específico pelos impactos da violência no contexto virtual, especialmente para jornalistas.

Além disso, acredito que o tema é não apenas atual, mas de extrema relevância, dado o aumento das ameaças à liberdade de expressão no ambiente digital. Ao aprofundar minha pesquisa nesse campo, sinto que estou contribuindo com um estudo que é, de certa forma, uma retribuição ao investimento que a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) fez em minha formação, especialmente durante meu período como bolsista. A possibilidade de pesquisar sobre um tema tão pertinente e impactante me permite devolver à sociedade o conhecimento e as oportunidades que recebi ao longo da minha trajetória acadêmica.

A ideia da angulação do tema do trabalho surgiu a partir da hipótese da fragilidade das medidas regulatórias das plataformas digitais e a ausência de políticas públicas eficazes de proteção, contribuindo para o enfraquecimento da liberdade de imprensa e da democracia no Brasil. Os objetivos da pesquisa realizada para a produção deste trabalho foram entender o aumento de casos de violência contra jornalistas no país; identificar os principais tipos de violência praticados contra jornalistas na internet; examinar o papel do Estado brasileiro e das plataformas de mídias sociais na garantia da segurança dos jornalistas; analisar como esses casos acontecem na prática, visualizando também os impactos que a violência contra a categoria tem na democracia.

Como metodologia, foram analisados números e tipos de violência registrados por instituições ligadas à profissão de jornalista, como a FENAJ, ABRAJI

e Artigo 19. Já em relação a pesquisa descritiva dos casos do estado de Minas Gerais, de ínicio, com a intenção de fazer um estudo mais fechado da região da Zona da Mata Mineira, foram contactados a FENAJ, ARTIGO 19, Rede de Proteção Vladimir Herzog e o Sindicato dos Jornalistas de Juiz de Fora, mas nenhum deles tinha dados concretos registrados apenas das cidades da sub-região do estado. Então, foram escolhidos casos do estado de Minas Gerias como um todo, divulgados nos relatórios da Fenaj que são produzidos todos os anos. A partir dos relatórios a pesquisa se estendeu para matérias, notas e apuração nas plataformas de mídias sociaiss. Os casos selecionados também buscam apresentar uma diversidade de tipos de violência que ocorrem na rede.

O primeiro capítulo, “A violência contra comunicadores no Brasil”, analisa de forma introdutória o cenário de violência contra comunicadores no país, passando pelas deficiências históricas em prevenir, proteger e punir até o contexto das mídias sociais e a violência que acontece na rede. Já o segundo capítulo, “Mapeamento da violência no ambiente online” , aborda o tema da violência digital contra jornalistas e inicia com a análise do crescimento desses ataques, sustentada por dados que evidenciam o aumento dos casos e o contexto em que ocorrem. Em seguida, o capítulo busca apresentar os principais tipos de violência na internet. Para exemplificar, são discutidos casos emblemáticos nacionais que demonstram a gravidade do problema. Por fim, esse capítulo ainda explora a responsabilidade das plataformas de mídias sociais no combate a essa violência, destacando tanto as ações necessárias quanto as deficiências das plataformas digitais na proteção de comunicadores no ambiente virtual.

No capítulo “Violência digital contra comunicadores do estado de Minas Gerais”, são apresentados três casos de jornalistas de Minas Gerais que sofreram agressões na internet. Será apresentado o caso e a forma que ele se desenvolveu: se houve denúncia à polícia e/ou à plataforma, quais foram as medidas tomadas pelas autoridades responsáveis e plataformas digitais.

O principal resultado deste trabalho foi evidenciar que tanto o Estado quanto as plataformas de mídias sociais têm falhado em oferecer proteção efetiva aos jornalistas diante do aumento da violência digital. Ficou claro que as plataformas digitais, embora disponibilizem algumas ferramentas de moderação, ainda não conseguem(ou não se empenham em) conter a disseminação de ataques colocando o

ônus da segurança sobre as vítimas. Ao mesmo tempo, o Estado, que deveria ser o garantidor dos direitos fundamentais, frequentemente se posiciona como um dos principais fomentadores dessa violência, especialmente durante a gestão do presidente Jair Bolsonaro. O aumento expressivo de casos nesse período revela a relação direta entre discursos oficiais que deslegitimam a imprensa e o crescimento das ameaças à democracia, destacando a urgência de um olhar atento para os impactos desse movimento sobre o direito à informação e a liberdade de imprensa.

2. A violência contra comunicadores no Brasil

A liberdade de imprensa é um dos pilares fundamentais de qualquer sociedade democrática, servindo como um termômetro da vitalidade política e social de uma nação. No entanto, no Brasil, a violência contra jornalistas é uma das principais ameaças ao pleno exercício dessa liberdade. Esse problema, que afeta não apenas os profissionais da comunicação, mas também o direito coletivo de acesso à informação, exige uma análise aprofundada sobre suas causas, dinâmicas e implicações para a democracia.

A atuação dos jornalistas vai além da simples transmissão de informações; trata-se de um compromisso com a verdade e com o interesse público. Quando esses profissionais são alvo de violência, seja física, moral ou digital, o impacto extrapola o indivíduo, atingindo diretamente a sociedade como um todo. Essa violência não apenas silencia vozes críticas, mas também dissemina o medo e promove a autocensura, comprometendo a pluralidade de ideias e o debate público essencial para uma democracia robusta.

Neste capítulo, serão explorados os diversos aspectos que caracterizam a violência contra jornalistas no Brasil, suas principais origens e os interesses que a sustentam. A análise se baseia em relatórios e estudos recentes, destacando o papel do Estado, de atores políticos e da sociedade na perpetuação desse problema.

2.1. Jornalismo seguro e democracia

A violência contra jornalistas representa uma afronta direta à liberdade de expressão e ao direito à informação, pilares fundamentais de uma sociedade democrática. “Quando um/a comunicador/a sofre violência não é somente sua voz que é silenciada: toda a sociedade é impedida de ter acesso ao fruto do seu trabalho.” (Malerba e Fernandes, 2024). Essa ideia, apresentada por João Malerba e Rosangela Fernandes no artigo “Democracia silenciada: um panorama das violações contra comunicadores/as comunitários/as nas eleições 2018-20221”, reforça o papel fundamental que os profissionais da comunicação têm na sociedade.

Ataques à imprensa e seus profissionais não se limitam à vítima individual; ele reverbera por toda a sociedade, gerando um ambiente de medo e incentivando a

autocensura. Essa dinâmica enfraquece o debate público e restringe o acesso a informações cruciais para o exercício pleno da cidadania. Em um cenário onde jornalistas são intimidados ou atacados, a qualidade da informação que chega ao público fica comprometida, o que prejudica a formação de opinião e a participação cidadã em questões políticas e sociais.

Por tais motivos, essa forma de violência não deve ser analisada de maneira isolada, mas sim como parte de um fenômeno mais amplo que abala as estruturas democráticas. Ao calar vozes críticas, essa prática não apenas limita a circulação de ideias, mas também compromete a pluralidade e a diversidade de perspectivas essenciais ao debate público. O ciclo de violência, autocensura e restrição de informações enfraquece a sociedade ao privá-la de uma imprensa livre e atuante.

Malerba e Fernandes entendem que

o impacto na democracia vai além, pois tende a gerar autocensura nos demais jornalistas e em toda a sociedade, impedindo a circulação de informações essenciais para o debate de ideias. Isso porque é dado um recado para a população que determinados assuntos são proibidos e de que há risco em expor opiniões sobre tais temas, causando efeito em todas as discussões públicas a respeito. Garantir o livre fluxo de informações e ideias não protege somente os/as comunicadores/as em seu direito humano à comunicação, mas, sobretudo, a própria sociedade que necessita de informação para exercer plenamente a cidadania, de forma ativa e engajada. (Malerba e Fernandes, 2024, p.68).

Percebe-se então o papel fundamental do jornalismo na sociedade, e principalmente a necessidade de olhar para a segurança desses profissionais em exercícios de trabalho como um interesse comum de uma sociedade democrática. A violência contra jornalistas ou até mesmo comunicadores comunitários é um ataque a todos aqueles indivíduos que se abastecem de informações produzidas por esses profissionais. “Da violência contra comunicadores, como bem se sabe, é uma violação dupla: viola os direitos individuais das pessoas que sofrem a violência e, ao mesmo tempo, viola o direito coletivo à informação que toda a sociedade possui. (Artigo 19, 2020, p. 4)

Por isso, o fortalecimento de mecanismos de proteção aos jornalistas é uma prioridade que transcende categorias profissionais. Garantir segurança aos comunicadores significa proteger o direito de todos à informação, assegurando que a democracia possa transcorrer em um ambiente de liberdade e pluralidade de vozes.

Os interesses políticos por trás dos ataques à imprensa nos ajudam a analisar os níveis de democracia de um país. Durante a ditadura cívico-militar brasileira, por exemplo, eram comuns ataques e assassinatos de jornalistas, configurando uma estratégia deliberada para controlar narrativas e suprimir vozes críticas. Em São Paulo, o relatório da Comissão da Verdade do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (Trujilo Jr.; Tanji, 2017), apresentado em 2017, listou 25 casos de profissionais assassinados durante o período em que o país foi comandado pelos militares. Esse é apenas um recorte da realidade de um estado do país durante esse período, mas ilustra o padrão de repressão sistemática à liberdade de imprensa que permeava o Brasil naquela época. Além desses casos fatais, centenas de jornalistas foram perseguidos, presos e torturados, muitas vezes em retaliação direta ao trabalho de expor os abusos do regime (Verdélío, 2024).

O impacto dessa repressão não se limitava às vítimas diretas. A violência estatal contra jornalistas e comunicadores servia como um mecanismo de intimidação coletiva, induzindo a autocensura e silenciando setores inteiros da sociedade. Esse tipo de controle da informação é característico de regimes autoritários, que reconhecem no jornalismo uma ferramenta poderosa para desafiar o status quo e expor abusos de poder.

Essa correlação entre a violência contra jornalistas e os níveis de democracia é discutida na literatura acadêmica. Em “Violência contra jornalistas e qualidade da democracia: evidências da América Latina em análise comparada”, Juliano Domingues (2023), investigou como esse fenômeno se relaciona com a qualidade democrática em países da região. Uma das conclusões apresentadas pelo autor é que democracias inclusivas ou restritas se associam com a mídia.

Democracias inclusivas estariam associadas, portanto, a sistemas de mídia abertos, em um círculo virtuoso incentivado pelo aprimoramento de mecanismos de accountability e fortalecimento da representação política. De modo inverso, em democracias restritas, haveria um círculo vicioso, incentivado por uma combinação de mecanismos frágeis de accountability com sistemas de mídia fechados, o que enfraqueceria a representação política. (Domingues, 2023, p. 28)

Esse conceito de *accountability*, apresentado por Domingues, é fundamental para compreender a relação entre liberdade de imprensa e democracia. Conforme definido pela *QoG Data Finder*, accountability é

uma série de indicadores que medem vários aspectos do processo político, liberdades civis e direitos políticos. Esses indicadores medem até que ponto os cidadãos de um país são capazes de participar da seleção de governos. Esta categoria também inclui indicadores que medem a independência da mídia, que desempenha um papel importante no monitoramento daqueles em autoridade e na responsabilização deles por suas ações. (QoG, 2023)

O ciclo de violência, autocensura e restrição de informações enfraquece a sociedade ao privá-la de uma imprensa livre e atuante, peça-chave para a *accountability* dos poderes públicos e privados. Sem a atuação plena da mídia, torna-se mais fácil para figuras de autoridade agirem de forma arbitrária e impune, minando a confiança pública nas instituições democráticas.

Domingues defende que “quanto maior a garantia ao exercício de liberdades civis e de direitos políticos, incluído independência da mídia e responsabilização de autoridades, menor a ocorrência de censura oficial e autocensura, assédio, intimidação, detenções, prisões, agressões e ameaças a jornalistas”. (Domingues, 2023 p. 47)

Ao conectar a violência contra jornalistas ao enfraquecimento dos mecanismos de *accountability*, o autor ressalta o papel central da imprensa na preservação das liberdades democráticas. Ataques contra jornalistas representam uma ameaça direta à própria democracia, comprometendo a circulação de informações e a fiscalização do poder. Proteger a liberdade de imprensa é, portanto, uma medida estratégica fundamental para assegurar um ambiente democrático, onde diferentes perspectivas possam coexistir e serem amplamente divulgadas.

É importante também entender os interesses dos responsáveis pelos ataques contra a imprensa. A Federação Nacional De Jornalistas (FENAJ), publica anualmente um relatório da violência contra jornalistas no Brasil. Em 2010, por exemplo, a FENAJ apresentou em seu relatório que a maior parte dos agressores identificados está ligada aos setores político e público, com destaque para membros das forças policiais e políticos. Em 2009, 19% dos episódios de violência estavam relacionados à atuação das polícias. Já em 2010, esse percentual subiu para 25%, igualando-se ao índice de casos que envolviam políticos ou pessoas agindo sob suas ordens.

Empresários também figuraram como agressores relevantes, ocupando o segundo lugar entre os responsáveis por atos de violência contra jornalistas em 2010.

Eles foram responsáveis por 17% dos casos, incluindo episódios direcionados a organizações sindicais e veículos de comunicação independentes. Esses números revelam que a violência contra a imprensa não é um fenômeno isolado, mas está frequentemente ligada a interesses de poder, sejam eles de natureza política ou econômica.

Olhando para o relatório da FENAJ de 2023, o Estado continua sendo o principal responsável por ataques à imprensa. Enquanto em 2010, a polícia e políticos foram os principais agressores, em 2023, os políticos mantiveram-se como os principais responsáveis por violações à liberdade de imprensa no Brasil. Eles estiveram envolvidos em ataques contra jornalistas e meios de comunicação em 44 dos 181 casos de violência registrados ao longo do ano, representando 24,31% do total. Essa constância demonstra que, mesmo em um contexto democrático, a relação entre políticos e jornalistas segue marcada por tensões e, muitas vezes, agressões que visam silenciar críticas ou restringir a divulgação de informações.

Ainda, muitas vezes, alimentados pelos interesses e ideologias políticas, parte da população acaba agindo como "soldados" dos políticos no que se diz respeito à violência contra a imprensa. Apoiada pelo contexto político polarizado dos últimos anos, parte da população passou a atuar como extensão das ações de figuras públicas, protagonizando ataques à imprensa. Um exemplo emblemático foram os episódios envolvendo apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, especialmente em manifestações antidemocráticas e golpistas.

Nesse cenário, 31 episódios de violência foram registrados, dos quais 29 ocorreram em acampamentos montados próximos a áreas militares, representando 16,02% do total (FENAJ, 2023). Esses ataques demonstram como a retórica de líderes políticos pode incitar e legitimar atos de violência por parte de seus seguidores. Dois desses episódios ocorreram em Brasília, durante a invasão do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF), em 8 de janeiro de 2023, um evento marcado por tentativas explícitas de promover um golpe militar. (FENAJ, 2024)

A análise desses dados revela um padrão preocupante: a violência contra jornalistas está cada vez mais entrelaçada com os interesses políticos de cidadãos comuns da sociedade. Essa dinâmica cria um ambiente hostil para a prática do

jornalismo, que, ao ser cerceado, compromete a circulação de informações essenciais para a fiscalização do poder e o fortalecimento da democracia

Nos últimos anos os números de ataques à imprensa evidenciam uma fragilidade democrática nos aspectos políticos do país. Desde a ascensão do bolsonarismo nas eleições de 2018, alguns episódios como o questionamento ao sistema eleitoral (CNN Brasil, 2023), apologia a ditadura militar (Barbosa, 2021) e a invasão a sede dos Três Poderes em Brasília (Jornal Nacional, 2024) já seriam o suficiente para levar qualquer cidadão brasileiro que não se alinhe às ideologias políticas de Bolsonaro a um questionamento acerca das vulnerabilidade democrática que a política brasileira vive. Mas de forma mais objetiva, os números de ataques à imprensa relacionados ao período em questão provam o verdadeiro processo antidemocrático que foi impregnado pelo bolsonarismo.

De forma direta, o presidente Jair Messias Bolsonaro foi o responsável direto por 147 ocorrências de ataques à imprensa, o que corresponde a 34,19% do total de registros feitos pela Federação Nacional dos Jornalistas, FENAJ, em 2021. (FENAJ, 2022). Esses dados nos levam a inferir como a postura do então líder máximo do Executivo legitimou práticas de hostilização e violência verbal contra profissionais da comunicação.

Além dos ataques diretos, o governo Bolsonaro foi marcado por um enfraquecimento significativo nos índices de liberdade de imprensa no Brasil. Conforme o relatório da Artigo 19, o Brasil ocupava a 89^a posição no ranking de liberdade de expressão em 2022, evidenciando o impacto de políticas e discursos que minaram a atuação da mídia. Em 2021, foram registrados 430 ataques a jornalistas, o maior número desde os anos 1990. Esse aumento coincide com o contexto político e as tensões fomentadas pelo próprio presidente e seus aliados, como apontado pela Artigo 19: “o aumento das violações da liberdade de imprensa no Brasil tem mostrado claras correlações tanto com a pontuação quanto com o número de ataques, que aumentou mais de 50% no ano da eleição do presidente Bolsonaro” (ARTIGO 19, 2022).

A violência contra jornalistas não se limitou às ações do ex-presidente. Seus apoiadores desempenharam um papel central na perpetuação dessa hostilidade. Em 2018, ano eleitoral, os partidários de Bolsonaro foram os principais agressores da categoria, totalizando 23 casos registrados pela FENAJ. (FENAJ, 2019). Essa

dinâmica revela como discursos de líderes políticos podem criar um ambiente permissivo para a violência, onde os seguidores agem como extensões de suas ideologias, reforçando uma cultura de intimidação que visa silenciar vozes críticas.

O período eleitoral, de forma geral, é especialmente crítico para a segurança dos jornalistas. Durante essas ocasiões, o trabalho da imprensa torna-se ainda mais vital, pois é responsável por informar a população sobre candidatos, plataformas digitais e debates. No entanto, isso também os torna alvos fáceis de ataques motivados por interesses políticos. Em 2022, ano das últimas eleições presidenciais, os casos de ameaças, hostilização e intimidações contra jornalistas cresceram 133,33% em comparação ao ano anterior (FENAJ, 2023). Esse aumento reflete a combinação de um ambiente político polarizado e a crescente tensão em torno do papel da imprensa na fiscalização de processos democráticos.

É fundamental destacar a importância dos profissionais de comunicação durante os períodos eleitorais. O Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em cartilha publicada em 2020, ressaltou que “no contexto da realização de eleições, jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras desempenham papéis essenciais, entre eles o de informar o público sobre candidatos e candidatas, suas plataformas digitais e os debates” (Brasil, 2020). Ao serem atacados, não apenas a integridade física e psicológica desses profissionais é ameaçada, mas também o direito da sociedade de ser adequadamente informada e de participar de forma consciente no processo democrático.

O aumento exponencial nos casos de violência contra jornalistas durante o governo Bolsonaro não é um fato isolado, mas sim parte de um movimento político que busca deslegitimar a imprensa como uma instituição essencial à democracia. Esse cenário incentiva uma reflexão sobre maneiras mais eficazes de proteger os jornalistas e em ações práticas para garantir a liberdade de expressão no Brasil, enfraquecida nos durante a gestão do ex-presidente.

É na internet que esses grupos políticos têm encontrado um terreno fértil para organizar e intensificar seus ataques. Em 2018, a FENAJ já apontava em seu relatório que os ataques direcionados a jornalistas atuantes em portais, sites e blogs (mídia digital) correspondiam a 12,76% do total registrado. Avançando para o relatório de 2023, o cenário se mostra ainda mais alarmante, com os ataques em mídias digitais representando 28,62% do total. Esse número de profissionais que trabalham na rede

fica apenas atrás dos profissionais que atuam na TV, e representam 29,35% dos casos registrados.

Esse aumento significativo revela não apenas a ampliação do uso das plataformas digitais como espaço de atuação política, mas também a crescente exposição dos profissionais de comunicação a um ambiente hostil, marcado por discursos de ódio e campanhas orquestradas de intimidação.

De forma embrionária já é possível concluir que a violência contra jornalistas no Brasil reflete, em grande medida, os interesses políticos que permeiam o cenário nacional, sendo utilizada como uma estratégia de poder para silenciar vozes críticas e fragilizar o debate público. Além disso, a internet surge como um ambiente cada vez mais suscetível a esse tipo de violência. O crescimento dos ataques digitais reflete a expansão das plataformas online como palco para discursos de ódio, campanhas de desinformação e ataques coordenados contra jornalistas.

A internet, inicialmente deslumbrada como um espaço de democratização da informação, tem se transformado em um palco de conflitos, onde jornalistas frequentemente se tornam alvos de violência virtual, enfrentando comentários agressivos, ameaças diretas e campanhas de desinformação destinadas a silenciar vozes críticas. Esse cenário não apenas reflete os interesses políticos que atravessam o contexto nacional, mas também evidencia o uso estratégico da violência como ferramenta de consolidação de poder, enfraquecimento do debate público e restrição ao acesso a informações essenciais. Nesse contexto, a liberdade de imprensa vai além das estatísticas de violência contra a categoria, estando diretamente vinculada à capacidade de um país criar um ambiente seguro e regulado para a produção de notícias. Sem a proteção adequada aos comunicadores e regulamentações claras sobre a atividade jornalística, a liberdade de imprensa torna-se uma promessa ineficaz, deixando a mídia vulnerável a pressões políticas, econômicas e sociais que comprometem sua função essencial de informar.

No supracitado estudo "Violência contra jornalistas e qualidade da democracia: evidências da América Latina em análise comparada", Domingues (2023) aborda o conceito de *media opening*, que se refere às condições necessárias para uma imprensa livre e plural. Ele cita uma série de barreiras que comprometem essa abertura, como a violência contra jornalistas defensores do Estado de Direito, leis e políticas autoritárias que dificultam o jornalismo investigativo, oligopólio das

empresas de TV, irregularidade em termos de normas relativas ao jornalismo profissional e o alcance limitado da mídia impressa, radiodifusores comunitários e novas tecnologias da comunicação.

O Estado tem um papel também na manutenção dos direitos e da segurança dos jornalistas e comunicadores. No Brasil, para além dos números de ataques, que parte do próprio Estado, é importante olhar para a legislação, e compreender quais são os deveres e quais as deficiências na relação entre a garantia do jornalismo seguro e Estado.

Todos esses fatores poderiam ser mitigados por meio de uma legislação que assegurasse maior pluralidade, combatesse concentrações econômicas no setor midiático, e fortalecesse as condições de trabalho dos jornalistas. Além disso, é essencial que o combate à impunidade em casos de violência contra comunicadores seja tratado como prioridade, reforçando o compromisso do Estado com a preservação de uma imprensa livre, independente e segura.

2.2. A legislação brasileira e a segurança dos comunicadores

Como forma de sintetizar o entendimento dos deveres do Estado na garantia da segurança de jornalistas, a organização Artigo 19 explicou que o contexto de violência contra jornalistas é consequência de um déficit histórico na criação de políticas públicas que previnam, protejam e punam (os três Ps) casos de violência contra comunicadores. Os “*três P*” identificam de forma simples o que é necessário ser garantido pelo Estado para colaborar com a segurança dos comunicadores. “Ao Congresso Nacional: Fiscalizar a atuação do poder executivo no cumprimento das obrigações de prevenir, proteger e punir violações contra comunicadores e informar a sociedade da situação por meio de audiências públicas e outros procedimentos legislativos.” (Artigo 19, 2022, p 45).

Os chamados “três Ps” – prevenir, proteger e punir – são também uma consequência direta de uma série de acordos internacionais que o Brasil, como signatário, se comprometeu a cumprir. Na cartilha “Aristeu Guida: proteção dos direitos humanos de jornalistas e de outros comunicadores e comunicadoras”, produzida em 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos reconhece a relevância das normas e tratados internacionais para a proteção de jornalistas e comunicadores.

O jornalista Aristeu Guida da Silva¹, assassinado em 1995, teve seu caso reconhecido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) como uma violação dos direitos humanos pelo Estado brasileiro. O episódio, levado à CIDH em 1999 pela Sociedad Interamericana de Prensa (SIP), culminou em um relatório publicado em 2014 que responsabilizou o Brasil por falhas na proteção ao direito à vida e à liberdade de expressão de Guida. A CIDH recomendou, entre outras medidas, a criação de materiais pedagógicos que disseminassem os padrões interamericanos para prevenir, proteger e fazer justiça em casos de violência contra jornalistas (Oliveira, 2018).

Em resposta a essa recomendação, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos lançou em 2020 a referida cartilha. O material, elaborado com a colaboração da SIP, apresenta normas internacionais sobre liberdade de expressão, obrigações do Estado na garantia de direitos e medidas para fortalecer a proteção de jornalistas. Ele também destaca a relação entre direitos humanos e o exercício do jornalismo, além de oferecer contatos e recomendações práticas (Brasil, 2020).

A Cartilha cumpre um papel essencial na conscientização sobre a violência contra jornalistas e na implementação de medidas preventivas. É uma homenagem ao legado de Aristeu Guida e um passo importante para promover a segurança de comunicadores no Brasil, reafirmando os compromissos do país com padrões internacionais de direitos humanos.

A própria Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que fez o julgamento do assassinato do Jornalista Aristeu Guida, é um órgão internacional reconhecido pelo Estado brasileiro na cartilha produzida em 2020.

Para a Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão, vinculada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), os estados têm o dever de investigar, identificar, julgar e punir todos os autores de tais crimes, incluindo os autores materiais, intelectuais, partícipes, colaboradores e os eventuais ocultadores das violações de direitos humanos cometidas. Os estados devem também investigar as estruturas de execução dos crimes ou estruturas criminosas às quais pertençam os agressores (Brasil, 2020, p. 7).

¹ Aristeu Guida Da Silva, jornalista assassinado em 12 de maio de 1995 por motivos relacionados ao exercício de sua profissão. Aristeu criticava em seus artigos, publicados na “Gazeta de São Fidélis” a corrupção na administração pública de São Fidélis. Oito dias antes de sua morte, o jornalista havia sido insultado publicamente em uma reunião da Câmara Municipal de São Fidélis. O vereador Juarez Carlos Rodrigues Silva foi acusado de planejar o assassinato, mas foi liberado em 1998 mediante *habeas corpus*. (Comissão Interamericana De Direitos Humanos, 2003)

Em relação à CIDH, a cartilha também destaque que

A violência contra jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras também pode se traduzir no uso da legislação penal para criminalizar suas atividades em contextos de denúncia de autoridades estatais. Assim, segundo a CIDH, autoridades do Estado, como membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, talvez tentem reprimir e inibir expressões críticas que são dirigidas à sua atuação ou à do Poder do qual fazem parte. (Brasil, 2020, p. 11)

A cartilha Aristeu Guida destaca o papel fundamental da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) na proteção dos jornalistas e na luta contra a violência a que são submetidos, enfatizando que o Brasil deve investigar e punir todos os responsáveis pelos ataques, desde os executores até os mentores e colaboradores, além de desmantelar as estruturas criminosas que facilitam esses crimes. Ela também alerta para o uso da legislação penal como forma de repressão, em que autoridades tentam criminalizar o trabalho dos jornalistas, especialmente quando estes denunciam abusos por parte do Estado, uma prática que busca silenciar vozes críticas e que vai contra os compromissos do Brasil com a liberdade de expressão e a segurança dos comunicadores.

Ao enfatizar essas recomendações na cartilha, o próprio Estado brasileiro já assume a responsabilidade de prevenir, proteger e punir casos de violência contra jornalistas. Além da CIDH a cartilha também apresenta suas responsabilidades diante da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Em relação a ONU a cartilha apresenta que

a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e o Conselho de Direitos Humanos da ONU, entre outras agências e organismos internacionais, condenaram repetidas vezes a violência contra os jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras e convocaram os Estados a prevenir tais crimes, proteger pessoas em risco e investigar, processar e, se for o caso, punir os responsáveis (Brasil, 2020, p, 6).

Além disso, na cartilha estão descritas medidas propostas pela ONU para proteção de jornalistas e combate à impunidade de crimes contra profissionais do jornalismo e da comunicação. Já em relação a Organização dos Estados Americanos

(OEA) a cartilha reforça que os governos e agentes de Estado não ataquem jornalistas.

Os Estados membros da OEA, como é o caso do Brasil, estão obrigados a assegurar que seus agentes não violem diretamente os direitos à vida e à integridade pessoal. Ou seja, os Estados têm a obrigação negativa de se abster de realizar atos que possam violar esses direitos de forma direta, como cometer atos de violência contra seus cidadãos (Brasil, 2020, p. 9).

O Estado brasileiro também destaca na cartilha o seu conhecimento acerca de convenções, declarações e cartas respectivas à Organização.

Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Capítulo Primeiro – Direitos - Artigo IV ‘Toda pessoa tem direito à liberdade de investigação, de opinião e de expressão e difusão do pensamento, por qualquer meio.’ Carta Democrática Americana, Artigo 4º São componentes fundamentais do exercício da democracia a transparência das atividades governamentais, a probidade, a responsabilidade dos governos na gestão pública, o respeito dos direitos sociais e a liberdade de expressão e de imprensa (Brasil, 2020, p. 7).

A cartilha também divide de forma clara as obrigações do Estado nos seguintes subcapítulos: Prevenir os crimes contra as pessoas por razão do exercício de seu direito à liberdade de pensamento e expressão; Proteger as pessoas que se encontram em risco especial em razão do exercício de sua profissão aplicando medidas individuais de proteção; Investigar, julgar e punir criminalmente os responsáveis pelos crimes cometidos contra jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras.

A partir da leitura da cartilha fica evidente a responsabilidade que o Estado brasileiro assume para garantir a prevenção, proteção e punição em relação à violência contra a imprensa. Nela também é destacado o papel fundamental do jornalismo livre para a manutenção do estado democrático.

Apesar de produzida pelo Estado brasileiro, a cartilha é um exemplo da insuficiência no processo de garantia da segurança dos comunicadores no país. No caso do Governo de Jair Messias Bolsonaro, no qual a cartilha foi produzida, percebe-se ainda uma hipocrisia, já que além de não se cumprir o papel de defender os comunicadores em prol de uma sociedade mais livre e democrática, o presidente ainda foi um dos principais agentes responsáveis pelo aumento no número de agressões. Seja de forma direta ou indireta.

A crescente violência contra jornalistas, na internet, revela a urgência de ações eficazes tanto por parte do Estado quanto das plataformas digitais. O desafio de proteger a liberdade de imprensa vai além das responsabilidades do governo, que precisa garantir a prevenção, proteção e punição dos responsáveis por ataques. As plataformas digitais, que têm se tornado o principal palco de violência virtual, também têm um papel fundamental. A falta de regulamentação eficaz por parte dessas empresas contribui para a disseminação de discursos de ódio e a exposição dos jornalistas a ameaças, tornando ainda mais difícil a criação de um ambiente seguro para a prática jornalística.

3. Mapeamento da violência no ambiente online

A internet, tem o potencial de ser um espaço de democratização da informação, tornou-se também um ambiente propício para a propagação de discursos de ódio, campanhas de assédio e ataques coordenados. Essas práticas, muitas vezes realizadas com o auxílio do anonimato ou de ferramentas automatizadas, têm como objetivo silenciar vozes críticas e enfraquecer o debate público, afetando diretamente o direito coletivo à informação.

Para compreender a complexidade desse fenômeno, é preciso olhar para as características do crescimento da violência digital, os principais tipos de ataques que ocorrem na rede e discutir a responsabilidade das redes sociais nesse cenário, destacando as limitações de suas ações para proteger jornalistas e prevenir a violência digital. Este capítulo faz uma análise que servirá como base para os estudos de casos apresentados posteriormente, contribuindo para um entendimento mais profundo das ameaças enfrentadas pelos comunicadores no exercício de sua profissão. Além disso, o capítulo resgata alguns célebres casos de violência contra jornalistas na internet que aconteceram em nível nacional. Assim é possível ter um entendimento prático do cenário.

3.1. O crescimento da violência digital

Como foi exposto anteriormente, o Brasil já apresenta altos índices de violência contra comunicadores. Em 2020 o país ocupava a “94 a posição em um ranking de 161 nações, atrás de todos os países da América do Sul, com exceção da Venezuela.”(Artigo 19, 2020, p.7), e na internet não é diferente. Em 2021, a organização, Repórteres Sem Fronteiras, registrou durante um período de 3 meses, meio milhão de tweets contendo hashtags com ataques à imprensa.

Na rede as barreiras físicas e geográficas são quebradas, a violência passa então a vir de diversos lugares diferentes, com intenções variadas e de uma forma muito mais intensa. Fato esse que facilita que a internet possa ser um ambiente hostil. ”Jornalistas estão mais suscetíveis a riscos digitais que a físicos, independentemente de sua geografia, influência social, posição na hierarquia empresarial ou área a que se dedicam” (Christofoletti e Torres, 2018, p. 4).

Fazer ataques nas redes sociais é simples e encorajador. O agressor, além da facilidade de realizar o ataque por meio de um celular ou computador, pode se esconder atrás de um perfil falso. “A possibilidade de anonimato na internet, em conjunto com a velocidade de propagação do meio, faz esse tipo de violência crescer rapidamente.” (Ramos, 2022, p. 44).

O crescimento rápido de ataques na rede não é apenas consequência das acessíveis ferramentas que a internet oferece, principalmente as redes sociais, mas também do uso de programas de robôs que fazem ataques intensos de forma automatizada. As inteligências que fazem publicações automatizadas são usadas com o objetivo principal de criar um falso cenário nas redes sociais, e multiplicar o alcance ou influência de um certo tópico na internet.

Pensando nos ataques aos jornalistas, as publicações automatizadas, dão a capacidade para os agressores de organizarem e orquestrarem a opressão e desvalorização dos profissionais da comunicação. Principalmente aqueles que possam incomodar pessoas públicas com dinheiro e influência, como aponta o Repórter Sem Fronteiras. “A identificação de contas automatizadas também sugere que existem determinados atores com interesses políticos, recursos financeiros e capacidade técnica mobilizados para promover um ambiente de descrédito generalizado à imprensa nas redes sociais.” (RSF, 2021, p. 7).

Esse volume de ataques orquestrados na rede no geral evidenciam uma característica em especial do ambiente online, como explica o Jornalista Demori no documentário “Comunicação Violada - Jornalismo sob Ataque nas Redes” (Criar Brasil, 2021). Segundo ele, até alguns anos as investigações contra o jornalismo eram no geral direcionadas a empresas, como A Folha, O Globo, O Estadão e etc; hoje nas redes sociais a dinâmica de ataques mudou para as pessoas. Ou seja, na internet, as hordas digitais direcionam seus ataques diretamente para jornalistas.

A motivação dos ataques aos jornalistas na internet, assim como a violência que ocorre fora do ambiente virtual, está muitas vezes relacionada a questões políticas. Ao analisar em 2021 durante 3 meses o comportamento de ataques nas redes, os Repórteres Sem Fronteiras concluíram que as publicações automatizadas tinham em sua maioria como origem a base de apoiadores de Jair Messias Bolsonaro, Presidente da república no período em questão.

A forte vinculação dos usuários que propagaram hashtags ofensivas à imprensa com as pautas do governo de Jair Bolsonaro também fica evidente ao analisar os dez perfis que apresentaram maior número de publicações dentro da amostra do estudo. Todos os dez publicam e difundem conteúdos em apoio ao governo, ao mesmo tempo em que se concentram em atacar pessoas, grupos e instituições apontados como inimigos da agenda do presidente. Um único perfil chegou a fazer 5.225 tweets com menções às hashtags monitoradas ao longo dos três meses. (RSF, 202. p. 7).

Outra característica dos ataques que acontecem no ambiente online é que, assim como fora dele, as jornalistas mulheres sofrem a maior parte da violência. De acordo com a organização Repórter sem Fronteiras, na rede social “X”, o antigo Twitter, a quantidade de publicações com ataques a jornalistas mulheres é 13 vezes maior em relação aos colegas homens. Percebe-se então que a misoginia também é um dos principais combustíveis para alto índice de violência contra jornalistas e comunicadores registrados, colaborando para um crescimento constante da violência digital.

3.2. Tipos de violência

Analizando o cenário das violências percebemos que a internet disponibiliza diversas ferramentas e mecanismos para o agressor fazer ataques, como usuários anônimos, ou até mesmo robôs e publicações automatizadas. Mas além de entender os caminhos que corroboram para o aumento da violência online, é preciso olhar para as características dos ataques. Na “Cartilha sobre medidas legais para a proteção de jornalistas contra ameaças e assédio online”, publicada pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), são destacados 5 tipos de violência: *Cyberstalking*; envio de mensagens intimidadoras, ameaçadoras ou ofensivas; “trollagem” e personificação online; campanhas de assédio online; *doxing*.

Algumas dessas violações também são citadas por outros autores; exemplo da pesquisa “Democracia silenciada: um panorama das violações contra comunicadores/as comunitários/as nas eleições 2018-2022” (Malerba e Fernandes, 2024). Na pesquisa os autores destacam que

Se tratando do ambiente online, se a internet contribui na democratização dos meios de produção e distribuição de notícias, por outro lado, também inaugura novas violações aos/as seus/suas produtores/as: cyberstalking, doxing, campanhas online de assédio, cyberbullying são alguns dos desafios num ambiente em que a facilidade de agredir também é democratizada. (Malerba e Fernandes, 2024, p. 68).

A expressão *cyberstalking*, que pode ser traduzida ao pé da letra como “perseguição cibرنética”, nada mais é do que o uso de ferramentas disponibilizadas na internet para assediar uma pessoa ou grupo. Na maioria dos casos de ataques a jornalistas, o cyberstalking está associado a um intenso número de ataques e perturbações.

Cyberstalking: envio numeroso de mensagens não solicitadas para outra pessoa, causando aflição, angústia, ansiedade e outras formas de sofrimento. Pode ocorrer pelo envio de e-mails, “tagging” e “@-menções”. A marcação pode notificar a vítima de uma postagem de acesso público e de todas as suas interações, potencializando e prolongando a lesão. (ABRAJI, [s.d], p.5)

Já as “trollagens”, são feitas com o simples intuito de causar incômodo. A ideia do “troll” é vista pela a autora Daniela Ramos como uma forma para incomodar ou perturbar a vítima.

O objetivo é gerar o que eles denominam como sentimento de *lulz* (sem tradução), a possibilidade de se divertir por causar perturbação. Uma palavra em português que se aproxima de *lulz* é “zoar”, ou seja, a diversão pelo simples fato de não levar a sério o que outras pessoas levam e por levar caos a determinados espaços on-line. Resumidamente, essa é a base do comportamento genérico do troll. (Ramos, 2022, p. 46)

Doxing, outro nome que pode causar estranheza, é, por sua vez, o vazamento e a exposição de dados pessoais da vítima. No geral, as informações pessoais que são publicadas na rede com o intuito de exposição são dados facilmente encontrados, mas quando divulgados de forma sistemática em grande escala, podem facilitar campanhas de ameaças e assédio: “ divulgar informações privadas ou informações de identificação pessoal de um indivíduo, como telefone, e-mail ou endereço, sabidamente em um ambiente que encoraja ou necessariamente culmina na intimidação ou ameaça à pessoa exposta” (ABRAJI, [s.d], p. 6).

Em proporções maiores, o doxing, quando feito por hackers ou invasores, com o objetivo de vazar dados pessoais que não sejam públicos ou de fácil acesso, se caracteriza como outro tipo de violência muito comum nas redes sofridas por jornalistas: a violação de seus dispositivos, contas e dados.

O risco de invasão aos dados de jornalista fez com que a organização Repórter Sem Fronteiras produzisse a “Guia de Segurança Digital”, uma cartilha que tem como objetivo auxiliar o trabalho dos profissionais com dicas de proteção para dispositivos

pessoais, senhas, mídias portáteis, navegadores, redes sociais e emails. Todos esses instrumentos estão sob risco de hackers ou invasores.

Na obra “Jornalistas expostos e vulneráveis: ataques digitais como modalidade de risco profissional” (Christofoletti e Torres, 2018), esse tipo de ataques que violam a segurança digital e a privacidade dos jornalistas são nomeados de ataques digitais.

Entendemos ataques digitais como agressões ou violações no ciberespaço ou em situação de interação digital que coloquem em perigo o acesso, a integridade e a privacidade de informações, fontes e autores de produtos jornalísticos. Esses ataques objetivam interceptar, monitorar, extraviar, degradar, deteriorar, inutilizar, destruir ou divulgar sem autorização trechos de informação, identidades, localidades e outros dados sensíveis que podem contribuir para riscos físicos ou danos morais e materiais. (Christofoletti e Torres, 2018, p. 5)

Em um estudo de relatórios produzido por organizações não governamentais nacionais e internacionais entre 2001 e 2016, os autores Rogério Christofoletti e Ricardo José Torres registraram e contabilizados as seguintes violências e ataques digitais: violação ou interceptação de e-mail, ameaças em redes sociais, monitoramento de navegação em tempo real, violação ou interceptação de mensagem instantânea, ameaças por e-mail, instalação e ativação de vírus, malware ou código malicioso para coleta ou destruição de arquivos, ameaças por SMS, violação e invasão de sistemas nas redações, furto de senhas, quebra de criptografia, coleta de dados de histórico na navegação e furto ou extravio de informações.

A vigilância e espionagem de jornalistas na rede pode ainda ser feita pelo Estado ou por organizações com interesses políticos. Prática essa que fere o estado democrático de direito e o direito à liberdade de imprensa de forma direta.

Rogério Christofoletti e Ricardo José Torres relembram em sua pesquisa que em 2017 um grupo de jornalistas críticos acusou o governo mexicano de usar um software para espionar seus celulares. Já em 2013, veio à tona que os Estados Unidos bisbilhotavam cidadãos comuns dentro e fora de suas fronteiras, além de grandes empresas e chefes de Estado. Ambos os episódios evidenciam a vulnerabilidade dos usuários, incluindo os jornalistas, nas redes sociais perante governos e autoridades.

Além disso, os jornalistas estão sujeitos a retirada de conteúdo do ar por meio de assédio judicial. Na prática os Juizados Especiais Cíveis (JECs) são utilizados para perseguir jornalistas e comunicadores (Abraji, 2021). Essa intimidação por meio de mecanismos jurídicos, e que muitas vezes termina com a ordem de retirada de conteúdo,

configura assédio judicial. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que o assédio judicial contra jornalistas e veículos de imprensa é ilegal, configurando uma forma de censura e constrangimento ao exercício da liberdade de expressão. A decisão reconhece que o ajuizamento de inúmeras ações judiciais, muitas vezes em diferentes estados, busca intimidar ou dificultar o trabalho da imprensa, comprometendo sua função essencial em uma democracia. Com a nova determinação, esses processos devem ser julgados na cidade onde o jornalista reside, e só haverá responsabilização em casos de dolo ou culpa grave. O julgamento, motivado por ações da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), reforça que a liberdade de imprensa deve ser protegida contra abusos judiciais, comparando essa prática às formas de censura enfrentadas em períodos autoritários da história brasileira. (Brasil, 2024)

A análise dos diferentes tipos de violência online e dos ataques digitais evidencia a complexidade e a amplitude das ameaças enfrentadas por jornalistas na era digital. A internet, ao mesmo tempo em que proporciona novas oportunidades para a disseminação de informações e a democratização da comunicação, também serve como um campo fértil para a perpetuação de diversas formas de agressão. Os tipos de violência discutidos, como cyberstalking, “trolling”, doxing e os ataques digitais, demonstram a evolução e a sofisticada natureza das ameaças.

3.3. Casos emblemáticos nacionais

Na prática, as violências que são registradas de diversas formas e acontecem com frequência, algumas vezes, tomam proporções de repercussão nacional. Olhar para esses casos é uma forma de analisar na prática os diferentes tipos de violência.

Em “Vocês da Imprensa”, (Saconi, 2023) o pesquisador e jornalista João Paulo Saconi, compartilha nos agradecimento de sua dissertação de mestrado o episódio de violência que ele sofreu e que tomou proporções grandes na internet. Em 13 de setembro de 2020, Saconi publicou uma reportagem que avaliava os serviços de *coaching* oferecidos pela nora do então presidente Jair Bolsonaro. No mesmo dia, Bolsonaro fez uma publicação em suas redes sociais, acusando Saconi de ter se “passado por gay” para realizar as sessões e de ter quebrado o sigilo das conversas. Essas acusações eram falsas. O jornalista nunca fingiu ser outra pessoa, já que havia

assumido publicamente sua orientação sexual aos 14 anos, e as sessões em questão eram de coaching, não de psicoterapia, o que não envolve sigilo profissional.

O ataque de Bolsonaro gerou uma onda de insultos que se prolongou por anos, exacerbada pelos apoiadores mais ferrenhos do ex-presidente e também por membros da própria família presidencial. Em diversas ocasiões, Saconi foi chamado publicamente de "vagabundo", "militante travestido de jornalista" e "canalha", com essas declarações sendo amplamente compartilhadas nas redes sociais e em transmissões ao vivo, alcançando milhões de visualizações. Essa avalanche de difamação tinha um claro intuito de minar a credibilidade do jornalista e desacreditar seu trabalho, sufocando qualquer tentativa de esclarecimento por parte dele.

Qualquer argumento que eu tivesse para vocalizar a respeito estaria soterrado, com o passar dos meses, pela enxurrada de repetições dessas e outras mentiras relacionadas ao episódio. Elas continuam sendo propagadas até hoje, em menções sistemáticas feitas por um dos filhos do presidente, casado com a profissional que mantinha as aulas de coach abertas ao público naquela época. Em quatro anos, contei ao menos 14 ocasiões em que, publicamente, fui chamado de "vagabundo", "canalha", "jornalista fake", "militante travestido de jornalista", "moleque" ("impossível falar homem", nas palavras exatas) e "filha da mãe". As publicações com esses termos somaram 20,5 mil compartilhamentos e 313 mil "curtidas". (Saconi, 2023, p.7)

Em 2018, a célebre jornalista brasileira da Folha de S. Paulo, Patrícia Campos Mello, publicou uma reportagem que denunciava possível caixa 2 na campanha presidencial de Jair Bolsonaro. A resposta dos apoiadores do Presidente foi massiva e violenta nas redes sociais. Grande parte das publicações atacando a jornalista associavam ela ao partido de oposição a Bolsonaro, o PT, e ainda feriram a imagem profissional da jornalista. Em alguns casos ainda Patrícia foi atacada diretamente com xingamentos de baixo calão, exemplo a Hashtag "#FolhaPutinhadoPT" e outros comentários violentos. “ ‘Militante travestida de jornalista, código de ética do jornalismo que é bom, usa apenas para limpar a bunda tão suja quanto seu caráter’ , escreveu um internauta. ‘Puta vagabunda’, escreveu outro.” (Brasil de Fato, 2018).

Em 2020, durante uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News, Hans River, ex-funcionário de uma das empresas citadas por Patrícia, acusou falsamente a jornalista de ter se insinuado sexualmente para obter informações. Essa acusação foi amplamente propagada nas redes sociais, amplificada por figuras

públicas como Eduardo Bolsonaro, que fez declarações semelhantes na tribuna da Câmara dos Deputados. Além disso, o presidente Jair Bolsonaro ironiza a situação em público, utilizando um trocadilho fazendo um trocadilho com a expressão “dar um furo”. “ ‘Ela (Patrícia) queria um furo. Ela queria dar um furo a qualquer preço contra mim’, disse aos risos.”(Correio Braziliense, 2020)

Após o ataque às violências na internet repetindo o discurso de Bolsonaro ressurgiram, fato que fez Patrícia entrar na justiça. Até que em 2022, Patrícia venceu o processo por danos morais contra Bolsonaro, mas os usuários que replicaram a violência na internet não sofreram nenhuma punição judicial.

Em ambos os casos, Bolsonaro e sua rede de apoiadores fizeram usos das publicações em massa e um comportamento robótico para reprimir jornalistas que ameaçavam diretamente os seus interesses. A “trollagem” com o intuito de zoar e a perseguição também ficam evidentes no caso descrito. Olhando para o caso de Patrícia Campos Mellos fica claro que a misoginia é um combustível para a violência contra os comunicadores que acontece na rede.

O hackeamento e a ameaça também foram motivo de grande repercussão no caso da jornalista Andreza Matais . Na ocasião, em 2023, a jornalista do Estadão, compartilhou uma reportagem do jornal sobre uma suposta interferência de Lula na liberação de um empréstimo à Argentina. Depois da divulgação desse material, a conta da plataforma GOV.br da jornalista foi invadida, e os hackers trocaram a senha de acesso da jornalista e exigiram dinheiro para não divulgarem informações de seu Imposto de Renda.

O próprio governo federal, que foi citado na matéria divulgada por Andreza, se solidarizou com o caso e prestou os devidos apoios judiciais para a jornalista. “O ministro da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, Paulo Pimenta, afirmou que vai acionar a Polícia Federal (PF) para investigar o caso.’Nenhum jornalista e nenhum cidadão pode ser vítima desse tipo de ação’, disse.” (Estadão, 2023). A jornalista ainda sofreu ataques em sua rede social, na publicação referente a divulgação da matéria.

A motivação intensa em silenciar comunicadoras por meio da violência e misoginia na internet é muito bem representada também na história de Lola Aronovich. A professora da Universidade do Federal do Ceará e ativista feminista foi uma das primeiras comunicadoras no Brasil a enfrentar ataques misóginos na internet, como ela

compartilha em “A trajetória e resistência do Escreva Lola Escreva” (Aronovich, 2022). Seu blog, lançado em 2008, tornou-se alvo de grupos organizados que disseminam ódio contra mulheres. O primeiro episódio foi, quando comentou sobre a blogueira americana vítima de estupro Melissa McEwan, Lola foi atacada com comentários brutais que negavam sua dor, desejavam sua morte e novas violências. Lola ficou chocada ao perceber que esses agressores formavam um grupo organizado, os chamados Men's Rights Activists (MRAs), que atacavam mulheres online em defesa de um suposto “direito dos homens”.

Os ataques contra Lola se intensificaram no Brasil, quando os masculinistas passaram a vê-la como uma representante do feminismo. Criaram um site falso em seu nome, com o objetivo de incriminá-la, espalhando mentiras como o envolvimento em abortos e incentivo ao racismo. Figuras públicas da extrema direita ajudaram a viralizar essas falsas informações, resultando em ameaças e ações policiais, nas quais Lola precisou provar sua inocência. Esses ataques são exemplos emblemáticos de violência online contra comunicadores, onde o ódio é potencializado pela disseminação de fake news e ameaças, impactando não apenas sua segurança pessoal, mas também sua reputação profissional.

Lola enfrentou anos de ameaças de morte, assédio moral e jurídico, como resultado de seu trabalho. Além disso, foi alvo de uma campanha de desinformação e ataques coordenados por grupos extremistas como o Dogolachan, cujo líder, Marcelo Valle Silveira Mello, foi preso em 2018 por crimes de ódio online. Sua história foi combustível para a criação da Lei Lola em 2018, que trata da investigação de crimes de ódio na internet, é uma garantia importante para as mulheres jornalistas que são silenciadas e violentadas na internet.

A mídia quis saber por que uma professora universitária estava sendo tão atacada (àquela altura, eu já havia virado especialista em ‘mascus’ sem querer). E as entrevistas acabaram chamando atenção da ex-prefeita de Fortaleza e então deputada federal Luizianne Lins (PT-CE). Ela leu as matérias em que eu relatava a dificuldade que era saber onde fazer os boletins de ocorrência: a Polícia Civil estava sempre ocupada demais, e não parecia ter muito conhecimento sobre internet em geral; na Delegacia das Mulheres, a primeira pergunta era “O que o agressor é seu?”, e eu tinha que explicar que não conhecia meus agressores pessoalmente nem nunca me comunicava com eles, ou seja, não eram nada meus; na época (e até hoje), o Ceará não tinha Delegacia de Crimes Cibernéticos; um superintendente da Polícia Federal me comunicou, por e-mail, que a PF só investigava crimes em que o Brasil era signatário internacional, como racismo e pornografia

infantil. Luizianne então redigiu o projeto de lei nº. 4614/2016, que atribui à Polícia Federal investigar crimes de ódio contra as mulheres na internet. Sancionado em 2018, virou a lei nº. 13.642, ou Lei Lola, em minha homenagem. É a primeira vez que o termo ‘misoginia’ aparece na legislação brasileira (Aronovich, 2022,s.p).

Todos os casos são exemplos de como os jornalistas e comunicadores, independente de serem parte de meios hegemônicos de comunicação ou não, estão suscetíveis a diferentes ataques no ambiente virtual. Apesar de sempre existir o apoio da justiça, percebe-se que as plataformas digitais, principalmente as redes sociais, têm responsabilidades no contexto das violências.

3.4. Responsabilidades das redes sociais no combate à violência digital

O Estado tem um papel fundamental em prevenir, proteger e punir, a violência contra comunicadores. Os três P identificam de forma simples o que é necessário ser garantido pelo Estado para colaborar com a segurança dos comunicadores. “Ao Congresso Nacional: Fiscalizar a atuação do poder Executivo no cumprimento das obrigações de prevenir, proteger e punir violações contra comunicadores e informar a sociedade da situação por meio de audiências públicas e outros procedimentos legislativos.” (Artigo 19, 2022).

Entretanto, é impossível pensar nas responsabilidades do Estado sem olhar para o ambiente e contextos nas quais as agressões são fomentadas. Pensando na violência digital, é necessário refletir sobre a responsabilidade das plataformas digitais e redes sociais.

Está previsto no inciso V do Artigo 5º Constituição Federal de 1988 que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Brasil, 1988). Esses direitos básicos, que muitas vezes são violados quando um jornalista sofre ataque, deve ser respeitado também na internet.

A violência, seja ela física, verbal ou moral, é vista pelo código penal brasileiro como crime. Pensando nos ataques comuns a jornalistas no ambiente online, a ameaça, por exemplo, consta no código penal como crime e deve ser respondida. “Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa” (Brasil, 1940). Esse e outros crimes, mesmo que ocorram em plataformas virtuais ou em redes

sociais são um exemplo de que a internet está sujeita a legislação do país no qual elas estão inseridas.

A Lei 12.965/2014, conhecida como Marco Civil da Internet, estabelece que os provedores de conteúdo da internet, como as redes sociais, não são responsáveis pelos conteúdos postados por seus usuários. São esses usuários que têm total responsabilidade por eventuais publicações que possam ofender a honra, a imagem ou a dignidade de terceiros.

Contudo, o próprio Marco Civil da Internet prevê, em seu artigo 19, que se um provedor não cumprir uma ordem judicial específica para a remoção de conteúdo ofensivo, ele poderá ser responsabilizado civilmente por esse material. Ou seja, conforme a legislação vigente, se o Poder Judiciário determinar a exclusão de um conteúdo ofensivo e o provedor não atender a essa ordem, ele poderá ser considerado responsável pelo conteúdo e, portanto, estar sujeito a indenizar a pessoa ofendida.

Em Setembro de 2024, a rede social X (antigo Twitter) foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal no Brasil (BBC News Brasil, 2024) principalmente por não cumprir a exigência de indicar um representante legal no país (Brasil, 2024). O ministro Alexandre Morais destacou nesse caso o artigo 11 do Marco Civil da Internet que aponta que qualquer operação de coleta, armazenamento ou tratamento de dados realizada por provedores de internet no Brasil deve obrigatoriamente seguir a legislação brasileira, mesmo que parte das atividades ocorra fora do país. Esse caso é uma evidência prática de como as redes sociais estão submetidas à legislação brasileira.

Mas ainda assim existem brechas que podem ser melhoradas, como destaca a organização Repórteres sem fronteiras em seu Relatório Assédio Cibernético.

Reforçar a responsabilidade das plataformas online com relação aos conteúdos que são partilhados em seus serviços, sem, contudo, dar-lhes poder de controle dos conteúdos ou de censura. O regime de responsabilidade das plataformas deve ser adaptado de acordo com o impacto que sua atividade exerce sobre a qualidade do debate público. Os Estados devem, igualmente, reforçar as obrigações que são impostas às plataformas, sobretudo, com relação à transparência dos algoritmos curadores e de conformidade da política de moderação das plataformas com os princípios da liberdade de expressão e de informação. (RSF, [s.d], p. 1).

Além das responsabilidades que as plataformas digitais têm perante o Estado e legislação, existem também as ferramentas disponibilizadas nas redes sociais para a segurança do usuário. Tanto no X, antigo Twitter, quanto no Facebook é possível

denunciar comportamentos abusivos, por exemplo. Além disso, é comum que nas regras da rede fiquem claros os tipos de conteúdos que são ou não tolerados na plataforma.

Regras X: Discurso de ódio: É proibido ameaçar, incitar, exaltar ou expressar desejo de violência ou ofensas.

Entidades violentas e odiosas: É proibido se afiliar a entidades violentas e odiosas ou promover as atividades delas.

Exploração sexual de menores: Temos tolerância zero com a exploração sexual de menores no X.

Abuso/Assédio: É proibido compartilhar conteúdo abusivo, envolver-se em intimidação dirigida a alguém ou incitar outras pessoas a fazerem isso.

Conduta de ódio: É proibido atacar outras pessoas com base em raça, etnia, nacionalidade, casta, orientação sexual, gênero, identidade de gênero, crença religiosa, idade, deficiência ou doença grave.

Autores de ataques violentos: Removeremos quaisquer contas mantidas por autores de ataques terroristas, extremistas ou de violência em massa, e poderemos também remover posts que disseminem manifestos ou outro conteúdo produzido por esses autores(Central de Ajuda X, 2024).

Para Tai Nalon, Diretora executiva do da organização jornalística “Aos Fatos”, as ferramentas oferecidas pelas plataformas digitais não dão conta de punir os agressores, como ela compartilha no documentário “Comunicação Violada - Jornalismo sob Ataque nas Redes” (Criar Brasil, 2021): “ as plataformas nos dão a ferramentas para a gente se proteger, e não para atuar contra as milícias digitais organizadas. Como se a responsabilidade de se tornar seguro fosse para a vítima e não para quem está efetivamente atacando”.

A violência contra jornalistas que acontece na rede está então nas sombras da legislação brasileira; portanto, devido ao grande fluxo de publicações é importante haja um controle das plataformas digitais. Além de colaborar com as ações e ordens da Justiça brasileira, as redes sociais, por meio das suas políticas de uso, buscam filtrar o tipo de conteúdo e discurso nas suas plataformas, mas fica evidente que elas não têm feito os esforços necessários para prevenir e proteger de forma eficiente casos de violências que acontecem em seus espaços virtuais.

4. Violência digital contra comunicadores do estado de Minas Gerais

Minas Gerais foi escolhida para este estudo por ser o estado no qual está localizada a Universidade Federal de Juiz de Fora, instituição à qual esse Trabalho de Conclusão de Curso está vinculada. Além disso, o estado apresenta relevância por ser um território diverso em termos políticos, econômicos e sociais, o que permite analisar como a violência digital contra comunicadores se manifesta em diferentes contextos regionais. Essa escolha ampliada do recorte do estado como um todo também possibilita um maior acesso a dados garantindo uma análise mais aprofundada.

O capítulo propõe analisar a violência digital enfrentada por jornalistas em Minas Gerais, um estado que reflete, em diferentes níveis, a complexidade do cenário nacional. Em um ambiente marcado por ataques virtuais, discursos de ódio e campanhas coordenadas de desinformação, os profissionais da comunicação em Minas são alvo de violências, muitas vezes motivadas por questões políticas.

A pesquisa descritiva busca compreender como essas dinâmicas se manifestam no estado, quais são as principais características desses ataques e como os jornalistas mineiros têm lidado com os desafios impostos pela violência digital, destacando também os impactos desse fenômeno na liberdade de imprensa e na democracia local.

Minas Gerais está localizada na Região Sudeste, onde a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) registra a maior parte dos casos de violência em seus relatórios. No último relatório, referente a 2023, na Região Sudeste estão aproximadamente 26% dos casos registrados pela federação.

Em 2019, por exemplo, os números da Região foram gritantes, e os casos de violência representaram aproximadamente 47% dos casos de todo o país. (Fenaj, 2020). Naquele mesmo ano, em Minas Gerais foram registrados 6,38% de todos os casos de violência contra jornalistas no país. (Fenaj, 2020). Vale ressaltar que no relatório apenas 7 estados brasileiros concentram mais de 6% dos registros de casos.

Assim, a escolha de Minas Gerais como foco deste estudo permite uma análise das dinâmicas de violência digital contra jornalistas, em consonância com os desafios enfrentados em nível nacional. Ao examinar os dados regionais e os casos dos comunicadores locais, busca-se não apenas compreender as especificidades do

cenário mineiro, mas também contribuir para o debate sobre a necessidade de medidas efetivas que promovam a segurança dos jornalistas e reforcem o papel fundamental da imprensa na democracia brasileira.

Para aprofundar a pesquisa descritiva sobre a violência digital contra jornalistas em Minas Gerais, a análise dos casos neste capítulo se concentra em três episódios ocorridos no estado. Essas ocorrências serão examinadas com base em sua contextualização, característica, repercussão e eventuais desdobramentos jurídicos. Essa abordagem permite auxiliar na compreensão das particularidades dos ataques virtuais sofridos por comunicadores mineiros e suas implicações para a liberdade de imprensa e o direito à comunicação.

A escolha por analisar episódios específicos pretende não apenas ilustrar o problema, mas também fomentar reflexões sobre as responsabilidades do Estado e das plataformas digitais na prevenção e enfrentamento da violência online, além de identificar o impacto que a violência tem na realização do trabalho realizado pelos profissionais.

Esse capítulo analisa a violência online contra jornalistas em Minas Gerais, por meio de casos específicos. A partir do levantamento teórico feito no capítulo anterior, será possível entender melhor os tipos de violência descritos nos casos selecionados.

A pesquisa descritiva dos casos mostra como a violência está ligada a contextos políticos e sociais, ameaçando a segurança dos jornalistas e a democracia. Os episódios selecionados apresentam a ação de indivíduos ou grupos organizados e evidenciam as falhas das plataformas digitais na proteção dos profissionais.

4.1. Caso Luiz Othávio Gimenez

O caso envolvendo o jornalista Luiz Othávio Jimenez, do jornal Estado de Minas, exemplifica de forma contundente como o ambiente digital pode se tornar um espaço de violência contra comunicadores. Após sua participação no programa de humor “XôtiFalá”, transmitido em 16 de junho de 2021, onde fez uma sátira sobre o passeio de moto do então presidente Jair Bolsonaro em São Paulo e sobre a possibilidade de uma manifestação similar em Belo Horizonte, Jimenez foi alvo de uma campanha de perseguição, intimidação e ofensas nas redes sociais. O programa foi

publicado nas redes do Jornal Mineiro Estado de Minas e Luiz Othávio informa no vídeo que o então prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil, disse que caso Bolsonaro não fizesse uma “motociata” em Belo Horizonte seria um grande favor para a população da cidade. Considerando o contexto da pandemia, o jornalista ainda questiona o público ouvinte no vídeo se eles consideravam que a “motociata” seria ou não de bom tom, fomentando assim o debate acerca do tema entre os diferentes espectadores (Jimenez, 2021).

O programa conduzido por Luiz, carrega um tom humorístico, que busca não só informar, mas também se enquadrar nas linguagens dos novos meios de comunicação. Depois de apresentar a informação, o jornalista faz algumas críticas irônicas a falas e atitudes polêmicas do presidente Bolsonaro. Por exemplo, o incentivo ao uso da cloroquina como forma de tratamento para a covid-19 e o ato de cobrir a placa das motos durante as “motociatas” de 2021. Luiz Othavio ainda questiona com tom de ironia a dificuldade de se manter o distanciamento social e de usar máscaras durante as “motociatas”(Jimenez, 2021).

A publicação do programa “XôtiFalá” nas redes sociais do Estado de Minas, já contém algumas críticas e ataques. Comentários como “O que esse jornal virou? meu Deus do céu , virou jornal de lacração, tá mais pra revista de fofoca para mulheres” e “Um Grande favor a população de MG seria essa Desgraça de Jornal, já falido, fechar de vez as portas...” já podem se encontrados na publicação feita no twitter (Estado de Minas, 2021). Mas os piores ataques intimidadores e de cunho homofóbicos foram direcionados em mensagens diretas para o jornalista. O caso foi registrado pela Fenaj em seu relatório do ano de 2021 como casos de “Agressões verbais / Ataques virtuais” (FENAJ, 2022). O jornal Estado de Minas, no qual Luiz trabalhava em 2021, emitiu uma nota sobre o caso. De acordo com a nota do jornal mineiro as agressões, de cunho homofóbico, inclíram ameaças, uso indevido de suas fotos pessoais e mensagens difamatórias, configurando uma clara violação de direitos fundamentais.

O Estado de Minas repudia os ataques de cunho homofóbico e as mensagens de difamação direcionados a um de seus funcionários, devido à publicação recente de conteúdo de caráter humorístico. Depois de o programa “Xôtifalá” de 16/06 fazer uma sátira sobre o passeio de moto do presidente Jair Bolsonaro em São Paulo e uma possível manifestação semelhante em Belo Horizonte, o jornalista Luiz Othavio Gimenez passou a ser alvo de perseguição, intimidação e ofensas em redes sociais” (Estado de Minas, 2021).

Na nota, o Estado de Minas ainda ressalta que “a liberdade de expressão é consagrada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas” (Estado de Minas, 2021). De acordo com a nota do jornal mineiro as agressões, de cunho homofóbico, incluíram ameaças, uso indevido de suas fotos pessoais e mensagens difamatórias, configurando uma clara violação de direitos fundamentais.

A gravidade dos ataques levou o jornalista a registrar um boletim de ocorrência por injúria e homofobia, crimes previstos no Código Penal brasileiro e reconhecidos como violações aos direitos humanos (Estado de Minas, 2021). O artigo 140 do Código Penal estabelece a injúria como a ofensa à dignidade ou ao decoro de outra pessoa, enquanto o Supremo Tribunal Federal (STF), em 2019, equiparou a homofobia aos crimes de racismo, conforme decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26. Ademais, a liberdade de expressão e o direito à informação, garantidos pelo artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, foram violados ao insuflar ataques de ódio contra um profissional no exercício de sua profissão.

Os ataques sofridos por Gimenez podem ser classificados em diversas categorias de violência digital descritas no Capítulo 2 deste trabalho. Primeiramente, destaca-se o *cyberstalking*, que se caracteriza pelo envio de mensagens incessantes e não solicitadas, resultando em aflição e ansiedade à vítima. No caso em questão, a perseguição não apenas incluiu mensagens intimidadoras e ameaçadoras, mas também o uso indevido de imagens pessoais, expondo o jornalista a uma situação de extrema vulnerabilidade. Os ataques também configuraram *doxing*, uma prática que consiste no vazamento ou na exposição de dados pessoais de uma vítima, frequentemente com o objetivo de incitar violência ou ameaças. Embora o caso não mencione explicitamente o vazamento de informações sensíveis, o uso indevido de imagens pessoais e sua ampla divulgação nas redes sociais se alinha às práticas descritas por organizações como a Abraji.

É importante também olhar para as motivações dos ataques e a relação com a questão política. As ofensas a Luiz Othávio Gimenez ocorreram em um contexto político marcado pela polarização e pela hostilidade crescente contra jornalistas, especialmente aqueles que se posicionavam de maneira crítica em relação ao governo Bolsonaro. No mesmo relatório publicado pela FENAJ relativo aos casos de 2021 a federação destaca que “a constância da violência contra jornalistas está diretamente

associada à sistemática ação do presidente da República, Jair Bolsonaro, para descredibilizar a imprensa; à ação de seus auxiliares e apoiadores contra veículos de comunicação social e contra os jornalistas" (FENAJ, 2022).

O caso de violência contra o jornalistas Luiz Othávio Jimenez se relaciona com o de João Paulo Saconi, apresentado no capítulo anterior. Ambas as histórias ilustram claramente como o ambiente digital se tornou um terreno fértil para ataques coordenados e perseguições a profissionais da imprensa, especialmente aqueles que se posicionam criticamente em relação a figuras políticas de destaque. Jimenez foi alvo de agressões homofóbicas após sua crítica política ao governo Bolsonaro. Da mesma forma, Saconi foi difamado por Bolsonaro, que o acusou de se "passar por gay" para deslegitimar seu trabalho. Esses ataques mostram como a sexualidade é usada para humilhar e intimidar jornalistas, tornando-se uma ferramenta de violência simbólica e prejudicando a liberdade de expressão e a integridade profissional.

4.2. Caso Marina Dias

A jornalista Marina Dias também foi vítima da violência digital contra jornalistas, em um caso que evidencia como erros e desinformação podem escalar rapidamente em ambientes online. A jornalista da Revista Encontro, de Belo Horizonte, foi vítima de uma campanha de ódio e exposição de dados pessoais após ser confundida com uma homônima, repórter da Folha de S. Paulo, que havia publicado uma reportagem crítica ao então candidato à presidência Jair Bolsonaro (Linhares, 2018).

Essa confusão teve início quando o apresentador Danilo Gentili postou no Twitter que a autora da reportagem deveria ser "identificada". Em resposta, um seguidor identificou erroneamente a jornalista mineira como sendo a responsável pela matéria. A partir daí, seus dados pessoais, como e-mails, números de telefone e endereços, foram compartilhados amplamente nas redes sociais, acompanhados de xingamentos e ameaças.

Figura 1- Publicação feita por Danilo Gentile sobre matéria da jornalista da Folha.



Fonte: Abraji, 2018.

Figura 2 - Publicação associando de forma errada a imagem da jornalista Mineira Marina Dias a reportagem da Folha.



Fonte: Imagem do autor retira do Twitter

Percebemos então um caso de violência dupla, que se desdobrou a partir de um erro consequência da tentativa de se realizar uma campanha de assédio online. O caso comentado por Danilo Gentili referente a uma jornalista de São Paulo foi inclusive registrado pela Fenaj no relatório feito sobre o ano de 2018.

São Paulo – 25 de setembro. Os jornalistas Marina Dias e Rubens Valente, repórteres da Folha de S.Paulo, passaram a ser agredidos virtualmente após a publicação da reportagem “Ex-mulher afirmou ter sofrido ameaça de morte de Bolsonaro, diz Itamaraty”. Apoiadores do então candidato à presidência Jair Bolsonaro, utilizaram as redes sociais para hostilizar os jornalistas (Fenaj, 2019,p. 33).

O caso Marina Dias não apenas evidencia os perigos da violência digital contra jornalistas, mas também destaca o impacto das fake news e da desinformação na amplificação do ódio. A confusão de identidade, inicialmente motivada por um erro, foi exacerbada pela falta de verificação dos fatos e pela rapidez com que conteúdos enganosos se propagam nas redes. Em entrevista para Carolina Linhares, da Folha de São Paulo, a jornalista mineira destacou como as mentiras do combate e a disseminação do ódio online comprometem o exercício da profissão.

Duas coisas me deixaram muito triste: como algumas pessoas não têm nenhum apreço pela verdade e como o ódio está disseminado na internet, pois o teor das mensagens era injustificável. Nós jornalistas, estamos passando por um momento desafiador, e o meu é só mais um exemplo de como o combate às fake news precisa ser constante. (Linhares, 2018)

O episódio ilustra múltiplos tipos de violência digital já mencionados no Capítulo 2. Primeiramente, houve *doxing*, com o vazamento de dados pessoais da jornalista, um crime que se configura como uma das formas mais graves de violação da privacidade no ambiente digital. Conforme a definição apresentada na Cartilha da Abraji, o *doxing* ocorre quando informações pessoais são divulgadas de maneira sistemática e em grande escala, criando um ambiente que incentiva a intimidação e a ameaça. Neste caso, a publicação de dados pessoais teve consequências diretas e graves, expondo Marina Dias a riscos concretos tanto em sua esfera profissional quanto pessoal.

Outro aspecto evidente é o uso de campanhas de assédio online. Uma vez que a identidade errada da jornalista foi compartilhada, várias pessoas participaram da

disseminação de ataques e ameaças. Além disso, é possível identificar elementos de *cyberstalking*. A jornalista, relatou para o jornal Folha de São Paulo que acordou com diversas mensagens de ódio e ameaças que foram enviadas de forma coordenada, um padrão comum em ataques contra profissionais de imprensa que se tornam alvos de grupos políticos ou ideológicos.

A exposição, como a de Marina Dias, vai além do âmbito individual e refletem um problema estrutural que enfraquece a liberdade de imprensa e coloca a democracia em risco, ao intimidar e afastar outras mulheres da profissão. A hostilidade enfrentada por comunicadoras, como no caso de Marina, desestimula sua atuação na produção e disseminação de informações, tornando urgente o combate a essas práticas para preservar a diversidade e a equidade no jornalismo.

Adicionalmente, o caso ilustra como influenciadores digitais e figuras públicas podem desempenhar um papel central na amplificação ou contenção de campanhas de ódio. Ao publicar a mensagem inicial, Danilo Gentili desencadeou uma onda de ataques, mesmo que posteriormente tenha se retratado. Essa dinâmica reforça a necessidade de maior responsabilidade na comunicação digital, especialmente por indivíduos com grande alcance.

4.3. Caso Marcelo Euler

O caso envolvendo o jornalista Marcelo Auler é emblemático no debate sobre a censura e as restrições à liberdade de imprensa no Brasil. Em novembro de 2017, o blog do jornalista foi alvo de uma decisão judicial da 35ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que determinou a retirada de duas reportagens do ar. Os textos investigavam supostos crimes cometidos por dois policiais militares de Minas Gerais, que incluíam extorsão mediante sequestro, lesão corporal, constrangimento ilegal, falsidade ideológica e outros delitos. As reportagens também foram removidas do clipping do Ministério Público de Minas Gerais (SJPMG, 2018; FENAJ, 2019).

Essa decisão foi uma resposta ao pedido dos dois policiais, que alegaram ofensa e danos morais devido ao conteúdo das publicações. Além de solicitar a retirada das matérias, os policiais entraram com um pedido de indenização de R\$ 30 mil para cada um deles. (FENAJ, 2019) A ação, no entanto, gerou forte reação de

entidades como o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais (SJPMG) que publicou uma nota sobre o caso.

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais manifesta seu repúdio à censura imposta pela 35ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ao blog do repórter Marcelo Auler. O blog foi obrigado a retirar do ar as reportagens PM mineira: extorsão, sequestro e tortura, publicada no dia 27 de outubro de 2017, e PM de MG na trilha da PM do Rio: e agora, Pimentel?, publicada em 2 de novembro de 2017. (SJPMG, 2018)

Em seu blog pessoal, Marcelo publicou sobre o ocorrido, explicando o caso e o andamento na justiça.

De forma liminar, sem respeitar sequer o contraditório, o juízo determinou a retirada das reportagens “PM mineira: extorsão, sequestro e tortura” (de 27 de outubro de 2017) e “PM de MG na trilha da PM do Rio: e agora, Pimentel?” (de 02 de novembro de 2017). Elas narram um caso em que quatro policiais militares, em outubro de 2017, praticaram os mesmos crimes pelos quais já respondem em outras ações: extorsão mediante sequestros, lesões corporais, violação de domicílio, falsidade ideológica. Ainda assim, sem ouvir a parte contrária – que foi apenas intimada – o juízo atendeu ao pedido de dois deles. (Aulete, 2018).

A defesa do Blog entrou com um pedido de reconsideração na Vara Cível e um Agravo de Instrumento no Tribunal de Justiça, mas não obteve resposta em nenhuma das ações. Segunda Marcelo as notícias em questão se baseiam em um documentos de boletins de ocorrência, laudos de exames de corpo de delito, laudos médicos e inúmeros ofícios. Em todos, o teor dava veracidade às denúncias contra os policiais, formuladas pelo jovem agredido e seus familiares. A matéria também incluiu o relato de um jovem que foi mantido "detido" pela mesma equipe da Polícia Militar. Acompanhado da advogada Cristina Paiva, da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG, ele refez todo o trajeto percorrido pelos policiais, que estavam fardados, mas utilizavam um carro descaracterizado (Aulete, 2018).

Este caso pode ser classificado como um exemplo de assédio judicial, um tipo de violência que limita a liberdade de expressão e o direito à informação por meio de decisões legais.

A defesa do Blog, ao perceber que o pedido de reconsideração sequer foi analisado pelo Juízo Cível e remetido à 3ª Vara da Fazenda Pública, decidiu ajuizar um Agravo de Instrumento diretamente no Tribunal de Justiça do Estado. No recurso,

os advogados questionaram a proibição das reportagens, classificando a decisão da 35ª Vara Cível como abusiva e causadora de prejuízos irreparáveis. Eles argumentaram que tal medida representava uma clara ofensa constitucional, além de não atender aos requisitos básicos para a concessão de tutela de urgência, como a probabilidade do direito e o perigo de dano, conforme estabelecido no artigo 300 do CPC. Destacaram ainda que a matéria retirada havia sido publicada em novembro de 2017, enquanto a ação judicial foi movida apenas em julho de 2018, o que enfraquecia a justificativa para a urgência. (Aulete, 2018)

Os advogados também apontaram que a ação inicial dos policiais militares apresentava distorções dos fatos, tentando colocá-los como vítimas de uma "falsa notícia". Ressaltaram que o jornalista não violou o direito à presunção de inocência nem o sigilo das ações penais que os próprios autores admitiam enfrentar, relacionadas a denúncias de tortura, violação de domicílio, extorsão, falsidade ideológica, sequestro e cárcere privado. Para eles, a decisão de primeira instância configurava censura ao trabalho do jornalista, impedindo sua manifestação sobre atos públicos dos autores e desrespeitando a decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 130), que declarou a Lei de Imprensa nº 5250/67 incompatível com a Constituição Federal de 1988. (Aulete, 2018)

Além disso, a remoção representa uma violação da disseminação de informações e, consequentemente, uma forma de silenciamento que limita a circulação de conteúdos de interesse público. Essa prática configura um obstáculo à transparência e à *accountability* de instituições e agentes públicos, fundamentais para o fortalecimento da democracia.

5. Considerações finais

Este trabalho, que será continuado em uma pesquisa a ser realizada ao longo de dois anos no mestrado em “Comunicação e Sociedade” no programa de pós-graduação em Comunicação da UFJF, buscou analisar a violência contra jornalistas no Brasil, com foco no ambiente virtual, demonstrando como ataques à imprensa constituem uma séria ameaça à liberdade de imprensa, à circulação de informações e, consequentemente, ao próprio Estado Democrático de Direito. Essa violência transcende os limites individuais, atingindo toda a sociedade ao comprometer o direito coletivo à informação.

A liberdade de imprensa é um pilar essencial para o funcionamento de qualquer democracia. No entanto, como demonstrado, o Brasil apresenta um cenário preocupante, em que a violência contra comunicadores reflete tanto deficiências estruturais na proteção desses profissionais quanto a perpetuação de práticas que visam deslegitimar e silenciar a imprensa.

Ao longo deste trabalho, ficou evidente que o Estado, ao invés de atuar como o garantidor dos direitos fundamentais, muitas vezes tem se posicionado como um dos principais agentes fomentadores da violência contra jornalistas. Durante a gestão do presidente Jair Bolsonaro, essa dinâmica se intensificou, com discursos oficiais que deslegitimaram a imprensa, incentivaram a hostilidade e contribuíram para um ambiente de intimidação. Essas ações não apenas fragilizaram a proteção institucional aos comunicadores, mas também reforçaram práticas de perseguição e silenciamento, que se manifestaram de maneira expressiva no ambiente virtual. Assim, o Estado deixou de cumprir seu papel de prevenir, proteger e punir, abrindo espaço para o enfraquecimento de um dos pilares essenciais da democracia: a liberdade de imprensa.

O aumento expressivo de casos de violência contra jornalistas nesse período demonstra uma relação direta entre as práticas discursivas de Jair Messias Bolsonaro e o crescimento das ameaças à democracia. A deslegitimização sistemática da imprensa e a propagação de discursos polarizadores não apenas incentivaram ataques, mas também criaram uma atmosfera que compromete o direito coletivo à informação. Nesse contexto, torna-se urgente refletir sobre o impacto dessas ações na consolidação de práticas autoritárias e no enfraquecimento das instituições

democráticas. Reconhecer essa relação é fundamental para promover um ambiente onde o jornalismo possa atuar livremente e para garantir a preservação dos valores democráticos em meio a tempos de profunda polarização.

A internet, embora inicialmente celebrada como um espaço de democratização da informação, mostrou-se um campo fértil para a violência contra jornalistas. Como apontado, a possibilidade de anonimato, a facilidade de organização em campanhas coordenadas e o uso de *bots* ampliam significativamente o alcance das agressões. O ambiente virtual, dessa forma, não apenas facilita, mas encoraja práticas como o *cyberstalking*, o *doxing* e campanhas de assédio em larga escala, estratégias que buscam intimidar, deslegitimar e, muitas vezes, silenciar comunicadores.

Outro ponto de destaque foi a análise da relação entre a violência digital e questões de gênero e identidade. Jornalistas mulheres e comunicadores da comunidade LGBTQIAPN+ estão ainda mais suscetíveis a ataques direcionados, que frequentemente ultrapassam a esfera profissional e assumem um caráter pessoal. Como evidenciado nos casos analisados, a violência contra essas minorias é amplificada por preconceitos estruturais presentes na sociedade brasileira, que encontram na internet um espaço para se manifestarem com maior intensidade.

A escolha do estado de Minas Gerais como objeto de pesquisa proporcionou uma visão concreta de como essas dinâmicas se manifestam regionalmente. Os casos analisados ilustram a amplitude dos desafios enfrentados pelos jornalistas locais, que refletem o panorama nacional. Esses episódios não apenas evidenciaram a diversidade das formas de violência – que vão desde ataques verbais até violações de privacidade –, mas também destacaram a insuficiência das respostas institucionais e das plataformas digitais em lidar com o problema.

Nesse contexto, torna-se imprescindível uma reflexão sobre a responsabilidade compartilhada entre o Estado e as plataformas digitais na promoção de um ambiente seguro para o exercício do jornalismo. O Estado, como garantidor dos direitos humanos, deve cumprir seu papel de prevenir, proteger e punir (os “três Ps”) casos de violência contra comunicadores, como já previsto em normativas nacionais e internacionais, incluindo o Marco Civil da Internet e acordos com organizações como a ONU e a CIDH. Porém, como apontado neste estudo, o próprio Estado muitas vezes se apresenta como um dos principais fomentadores da violência,

seja por meio de discursos que descredibilizam a imprensa, seja pela ausência de políticas públicas eficazes para proteger esses profissionais.

As plataformas digitais, por sua vez, também têm um papel fundamental na mitigação da violência online. Apesar de disponibilizarem ferramentas que buscam mitigar esses casos, essas medidas de segurança têm se mostrado insuficientes diante da complexidade e da escala dos ataques. É necessário que as plataformas assumam maior responsabilidade em relação à moderação de conteúdos, à transparência de seus algoritmos e à punição de agressores que utilizam seus serviços para disseminar discursos de ódio e ameaças. Como discutido, o atual modelo coloca o ônus da segurança sobre as vítimas, em vez de responsabilizar de forma mais efetiva os agressores e as próprias plataformas digitais.

Por fim, este trabalho reforça que a violência contra jornalistas não pode ser vista como um problema isolado, mas como parte de uma estratégia mais ampla de silenciamento e fragilização do debate público. Proteger os jornalistas é proteger a democracia. Para isso, é necessário um esforço conjunto do Estado e da sociedade civil diante da criação de mecanismos mais robustos de proteção aos comunicadores, a regulamentação eficiente das plataformas digitais e a conscientização da sociedade sobre a importância de uma imprensa livre e plural.

Referências bibliográficas

ABRAJI. Abraji vai ao STF contra assédio judicial a jornalistas. 21 dez. 2021. Disponível em: <https://abraji.org.br/noticias/abraji-vai-ao-stf-contra-assedio-judicial-a-jornalistas>. Acesso em: 21 jan. 2025.

ABRAJI. Cartilha sobre medidas legais para a proteção de jornalistas contra ameaças e assédio online. [s.d]. Disponível em: <https://abraji.org.br/help-desk/cartilha-sobre-medidas-legais-para-a-protecao-de-jornalistas-contra-ameacas-e-assedio-on-line>. Acesso em: 15 ago. 2024

ABRAJI. Jornalista é alvo de ataques nas redes após publicação de reportagem. **Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo.** 26 set. 2018. Disponível em: <https://abraji.org.br/noticias/jornalista-e-alvo-de-ataques-nas-redes-apos-publicacao-de-reportagem>. Acesso em: 21 jan. 2025.

ANDREIA VERDÉLIO. Jornalistas foram perseguidos e torturados por resistência à ditadura. **Agenciabrasil.** Brasília. 4 abr 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-04/jornalistas-foram-perseguidos-e-torturados-por-resistencia-a-ditadura>. Acesso em 21 dez 2024.

ARONOVICH, Lola. “A trajetória e resistência do Escreva Lola Escreva”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 2, e86981, 2022.

ARTIGO 19, Relatório Global de Expressão 2022-2021: Brasil. 2022.

ARTIGO 19, Violações à liberdade de expressão: relatório anual 2019-2020. 2020.

AULER, Marcelo. Juízo de MG desrespeita STF e censura blog atendendo PMs acusados. Marcelo Auler, 11 jun. 2020. Disponível em: <https://marceloauler.com.br/juizo-de-mg-desrespeita-stf-e-censura-blog-atendendo-pms-acusados/>. Acesso em: 26 jan. 2025.

BARBOSA, Catarina. Relembre 7 vezes em que o governo Bolsonaro se espelhou no Brasil da ditadura militar. Brasil de Fato, Belém, 31 mar. 2021. Disponível em: <https://www.brasildedefato.com.br/2021/03/31/relembre-7-vezes-em-que-o-governo-bolsonaro-se-espelhou-no-brasil-da-ditadura-militar>. Acesso em: 21 dez. 2024.

Bolsonaro, sobre repórter da Folha: 'Ela queria dar um furo'; jornal reage. **Correio Braziliense.** Brasília, 2020. Disponível em: https://www.correobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/02/18/interna_politica_828834/bolsonaro-sobre-reporter-da-folha-ela-queria-dar-um-furo-jornal-reage.shtml. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL, Cartilha Aristeu Guida da Silva: proteção dos direitos humanos de jornalistas e de outros comunicadores e comunicadoras. Brasília: Ministério Da Mulher, Da Família E Dos Direitos Humanos, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/todas-as-noticias/2020-2/marco/mmfhdh-apresenta-cartilha-governamental-sobre-a-protecao-de-jornalistas-e-outros-comunicadores-e-comunicadoras/cartilha-aristeu-guida-da-silva-mmfhdh.pdf>. Acesso em: Acesso em: 06 jan. 2025.

Brasil. Código Civil. **Artigo 1134 da Lei nº 10.406**, de 10 de Janeiro de 2002. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10660278/artigo-1134-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>. Acesso em: 19 set. 2024

Brasil. Código Penal. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10621647/artigo-147-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: 21 ago. 2024

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 12.965**, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 21 ago. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26**. Decisão que equipara a homofobia aos crimes de racismo. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 21 ago. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Assédio judicial contra jornalistas é ilegal, configura censura e constrangimento à liberdade de expressão**. 2024. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 26 jan. 2025.

CHRISTOFOLETTI, Rogério; TORRES, Ricardo T. Jornalistas expostos e vulneráveis: ataques digitais como modalidade de risco profissional. **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 25, n. 3, p. x-xx, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018: ID29210. DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/1980-3729.2018.3.29210>.

CNN BRASIL. Relembre vezes em que Jair Bolsonaro questionou o sistema eleitoral. CNN Brasil, 26 abr. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/relembre-vezes-em-que-jair-bolsonaro-questionou-o-sistema-eleitoral/>. Acesso em: 21 dez. 2024.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Relatório nº 73/03. Admissibilidade. Petição 12.213, Aristeu Guida da Silva. Brasil, 22 out. 2003.

Comunicação Violada - Jornalismo sob Ataque nas Redes. **Criar Brasil**, 2021. YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=x6qTSAOoCII>. Acesso em: 22 ago. 2024.

DOMINGUES, J. Violência contra jornalistas e qualidade da democracia: evidências da América Latina em análise comparada. **Mídia e Cotidiano**, v. 17, n. 3, p. 25-49, 28 set. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/58688>.

ESTADO de Minas repudia ataques a um de seus jornalistas. **Estado de Minas**, 24 jun. 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/06/24/interna_gerais,1279908/estado-de-minas-repudia-ataques-a-um-de-seus-jornalistas.shtml. Acesso em 20 jan. 2025

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Relatório 2018: violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil**. Brasília: FENAJ, jan. 2019.

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Relatório 2019: violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil**. Brasília: FENAJ, jan. 2020.

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Relatório 2021: violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil**. Brasília: FENAJ, jan. 2022.

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Relatório 2022: violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil**. Brasília: FENAJ, jan. 2023.

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Relatório 2023: violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil**. Brasília: FENAJ, jan. 2024.

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Violência e liberdade de imprensa no Brasil: relatório FENAJ 2010**. Brasília: FENAJ, jul. 2011.

JIMENEZ, Luiz Othávio. **Xōtifalá.** Estado de Minas, 2021. Publicado em: Twitter. Disponível em: <https://twitter.com/EstadoDeMinas>. Acesso em: 26 jan. 2025.

Jornalista do Estadão é alvo de ataque hacker; governo diz que vai acionar PF. **Estadão.** São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/jornalista-do-estadao-e-alvo-de-ataque-hacker-governo-diz-que-vai-acionar-pf/>. 19. ago. 2024.

JORNAL NACIONAL. No 8 de janeiro, golpistas invadiram e depredaram as sedes dos Três Poderes em Brasília. Jornal Nacional, 8 jan. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/01/08/no-8-de-janeiro-golpistas-invadiram-e-depredaram-as-sedes-dos-tres-poderes-em-brasilia.ghhtml>. Acesso em: 21 dez. 2024.

LINHARES, Carolina. **Jornalista mineira é confundida com repórter da Folha que fez reportagem sobre Bolsonaro.** Folha de S.Paulo, 26 set. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/jornalista-mineira-e-confundida-com-reporter-da-folha-que-fez-reportagem-sobre-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 20 jan. 2025.

MALERBA, João Paulo; FERNANDES, Rosangela. Democracia silenciada: violações contra comunicadores/as comunitários/as nas eleições 2018-2022: violations against community media journalists in the 2018-2022 elections. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura**, São Cristovão, v. 26, n. 1, p. 65–80, 2024. DOI: [10.54786/revistaepic.v26i1.20343](https://doi.org/10.54786/revistaepic.v26i1.20343). Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/epic/article/view/20343>. Acesso em: 16 ago. 2024.

Moraes determina bloqueio do X no Brasil após Elon Musk descumprir decisão judicial. BB News Brasil. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4gz28359d4o>. 19. set. 2024.

OLIVEIRA, Rafael. Após 4 anos, Ministério cumpre recomendação da CIDH e publica cartilha. Abraji, 21 dez. 2018. Disponível em: <https://abraji.org.br/apos-4-anos-ministerio-cumpre-recomendacao-da-cidh-e-publica-cartilha>. Acesso em: 06 jan. 2025.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Quem somos. Disponível em: https://www.oas.org/pt/sobre/quem_somos.asp. Acesso em: 6 jan. 2025.

The QoG Institute. **WBGI_VAE.** Disponível em: https://datafinder.qog.gu.se/variable/wbgi_vae. Acesso em: 21 dez. 2024.

RAMOS, Daniela. Origens da misoginia online e a violência digital direcionada a jornalistas mulheres. **RuMoRes**, [S. l.], v. 16, n. 32, p. 39–57, 2022. DOI: [10.11606/issn.1982-677X.rum.2022.202081](https://doi.org/10.11606/issn.1982-677X.rum.2022.202081). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/202081>. Acesso em: 15 ago. 2024.

RSF. Ataques ao jornalismo se alastram nas redes. Rio de Janeiro: **RSF**, 2021. Cartilha. Disponível em: https://rsf.org/sites/default/files/relatorio_ataqueaojornalismo_rsf_3.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.

RSF. Guia de segurança digital. Rio de Janeiro: **RSF**, [s.d]. Guia. Disponível em: https://rsf.org/sites/default/files/guia_seg_digital_rsf.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024

RSF. Relatório Assédio Cibernético. Rio de Janeiro: **RSF**, [s.d.]. Relatório. Disponível em: https://rsf.org/sites/default/files/dossier_cyberharcelement_pt-br.pdf. Acesso em: 22 ago. 2024.

SACONI, João Paulo. “Vocês da Imprensa”: dimensões coletivas e individuais da violência contra jornalistas no acirramento sociopolítico brasileiro de 2013 a 2023.

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO. **Jornalistas de São Paulo e a ditadura: relatório da Comissão da Verdade, Memória e Justiça do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo**. São Paulo: Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://sjsp.org.br/wp-content/uploads/2023/05/livro-relatorio-da-comissao-da-verdade.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2024.

SJPMG repudia censura do TJMG ao blog do jornalista Marcelo Auler. **Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais – SJPMG**, 4 dez. 2018. Disponível em: <https://sjpmg.org.br/2018/12/sjpmg-repudia-censura-do-tjmg-ao-blog-do-jornalista-marcelo-auler/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SODRÉ, Lu. Jornalista que denunciou caixa 2 de Bolsonaro é alvo de ataques nas redes sociais. **Brasil de Fato**, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/10/19/jornalista-que-denunciou-caixa-2-de-bolsonaro-e-alvo-de-ataques-nas-redes-sociais>. Acesso em: 18 ago. 2024.

TRUJILO JR., Décio; TANJI, Thiago. Jornalistas de São Paulo e a ditadura. São Paulo: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, 2017.

TRUJILO JR., Décio; TANJI, Thiago. Jornalistas de São Paulo e a ditadura. São Paulo: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, 2017.

VERDÉLIO, Andreia. **Jornalistas foram perseguidos e torturados por resistência à ditadura.** Agência Brasil, Brasília, 07 abr. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-04/jornalistas-foram-perseguidos-e-torturados-por-resistencia-a-ditadura>. Acesso em: 21 dez. 2025.

X. Central de Ajuda, 2024. Disponível em: <https://help.x.com/pt>. Acesso em: 21 ago. 2024.